



CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES

CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA

005/2026

OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e construção de praças no município de Peritoró – MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.295.059,56 (sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 25/06/2026 ÀS 10H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Critério de Julgamento:

MENOR VALOR GLOBAL

Modo de disputa:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

LIVRE CONCORRÊNCIA



CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES

PROCESSO 045/2026

CONCORRÊNCIA 005/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.537/0001-75, sediada na Rua da Prata, S/N, centro, PERITORÓ/MA através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP**, instituída nomeada pela Portaria nº **035/2025**, assinada em 02/01/2025, neste ato denominada **COMISSÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade concorrência, no Regime de Empreitada por Preço Global, a se processar de forma eletrônica, **do tipo menor preço global**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida por Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital.

Local: Portal de Compras: www.licitaperitoro.com.br

As obras previstas neste Edital e seus anexos, dele sendo partes integrantes, serão executados de acordo com as especificações e quantitativos estimados, constantes dos documentos a seguir mencionados, independente de suas transcrições totais ou parciais, e deverão ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas:

- a) Anteprojetos de Engenharia – anexo ao processo.
- b) Planilha orçamentária referencial - anexa do processo;
- c) Cronograma físico-financeiro (analítico) – anexo ao processo;

1. DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. O objeto da presente licitação é contratação de empresa para execução de serviços de reforma e construção de praças no município de Peritoró – MA. o local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes, encontram-se detalhados no projeto básico e memorial descritivo, que é parte integrante deste edital.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO E DA ORDEM DE INVERSÃO DE FASE

2.1. Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

2.2. O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO GLOBAL.**

O valor estimado da licitação é de R\$ 7.295.059,56 (sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil,

cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

2.3. O modo de disputa adotado será o de **ABERTO E FECHADO**.

2.4. Será adotado a **ORDEM DE INVERSÃO DE FASE**.

3. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

3.1. A presente licitação será realizada através da plataforma LICITAPERITORO – <https://licitaperitoro.com.br/> . O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pasta A-Z, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua da Prata, nº s/n, Centro, Peritoró, CEP: 65.418.000, ou por consulta no site www.peritoro.ma.gov.br e www.tce.ma.gov.br, <https://licitaperitoro.com.br/> demais informações na CPL ou por e-mail cpl-peritoro@hotmail.com.

4. DA INVERSÃO DE FASES

4.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES , nos termos do art. 17, §1º da Lei n.º 14.133/21, na qual a fase de habilitação dos licitantes precederá à fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame, conforme justificativa constante no item 5.4 do Projeto Básico.

4.2. A inversão de fases terá por escopo a verificação prévia da habilitação e qualificação técnica dos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Projeto Básico, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

4.3. Esta providência permitirá selecionar empresas que tenham plena capacidade jurídica técnica, fiscal, social e trabalhista, bem como econômico-financeira, mitigando as dificuldades enfrentadas com a atual Ata de Registro de Preços e com o contrato dela decorrente, garantindo o interesse público com a consequente contratação de empresa suficientemente estruturada jurídica, econômica e tecnicamente.

4.4. Tendo em vista que o Sistema de Compras do Governo Federal não está parametrizado para a inversão de fases, esta será realizada manualmente, de modo que:

4.4.1. Quando da abertura da sessão pública, o sistema dará início normalmente à sessão de lances, conforme modo de disputa escolhido, devendo os licitantes seguirem o disposto nos itens 5 e 6 deste Edital.

4.4.2. Concluída a sessão de lances, o Pregoeiro inverterá as fases, promovendo primeiramente a fase de habilitação e, somente após, a de julgamento das propostas.

4.4.3. Encerrada a fase de habilitação, será iniciada a fase de julgamento das propostas, da qual os licitantes considerados inabilitados não participarão.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. A impugnação ao edital deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Peritoró-MA, no Setor de Licitações, localizada na Rua da Prata, nº s/n, Centro, Peritoró, CEP: 65.418.000 ou através do email cpl-peritoro@hotmail.com, com a indicação do edital correspondente.

5.1.1. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se publicidade no site do Município de Peritoró-MA e na Plataforma <https://licitaperitoro.com.br/>, consoante preceitua o parágrafo único do art. 164 da lei nº 14.133/2021;

5.1.2. Compete à empresa interessada fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, ao Setor de Licitações.

5.1.3. O setor de Licitações responderá, oficialmente, as questões pertinentes que lhe forem formuladas, disponibilizando as questões com as respectivas respostas no site do Município de Peritoró-MA, na Plataforma licitaperitoro.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato nos Diários Oficiais, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de **12 (doze) meses**.

6.1.1. O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de **12 (doze) meses**, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

6.2. A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela Prefeitura Municipal de Peritoró-MA e anuída expressamente pelo Contratado, registradanos autos.

6.3. As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços.

6.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme previsão do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. A prorrogação do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, será permitida, segundo o § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.6. Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

6.7. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Peritoró-MA.

6.8. A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Peritoró-MA, para paralisar ou reiniciar as obras, conforme item 5.3.

7. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: www.licitaperitoro.com.br.

7.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: www.licitaperitoro.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

7.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Peritoró-MA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

8.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no país, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

8.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

8.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

8.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

8.2.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

8.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

8.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

8.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

8.2.9. Sociedades cooperativas;

8.2.10. Pessoa física, em qualquer hipótese.

8.3. Será exigida garantia inicial correspondente a 1% (um por cento) do valor da obra, que deverá ser constituída sob uma das formas previstas no art. 58, caput e § 1º da Lei n. 14.133/21, com sua validade de 90 (noventa dias), e deverá ser apresentada no junto aos documentos de habilitação.

8.4. Nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não poderão ser contratados:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi impostada;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010).

8.5. É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

8.6. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

8.7. Os licitantes deverão encaminhar a proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital.

9. DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

9.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico:

www.licitaperitoro.com.br.

9.2. A operacionalidade do certame se fará por meio do Portal: www.licitaperitoro.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

9.2.1. O **Portal Licitaperitoro** se destina especificamente a realização da fase de disputa de preços enquanto que as publicações referentes a condução do processo licitatório devem ser acompanhadas no *site* do município e *site* do TCE/MA.

9.3. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao www.licitaperitoro.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

9.4. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

9.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

9.6. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: www.licitaperitoro.com.br.

9.8. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

9.9. No caso de desconexão apenas do licitante, este deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

9.10. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *Chat*, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

9.11. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.12. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

9.13. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA

10.1. A participação no certame eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total da obra.

10.2. Após a divulgação do edital, os licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor na moeda real, **MENOR PREÇO GLOBAL**, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.licitaperitoro.com.br, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

10.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços;

10.3. No momento do envio da proposta o licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico, devendo também apresentar, se convocado para entrega de documentos impressos, as seguintes declarações, conforme modelo do **ANEXO V** – Carta de apresentação dos documentos de habilitação:

10.3.1. Que está ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

10.3.2. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.3.3. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

10.3.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.5. Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente;

10.4. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo Agente de Contratação, na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.

10.5. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

10.6. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta

anteriormente apresentada.

10.7. Ao cadastrar sua proposta no sítio do www.licitaperitoro.com.br, o licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto.

10.8. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação desta pelo proponente.

10.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.10. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.11. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

10.12. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

10.13. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.14. As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

11. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e o valor registrado de cada lance.

11.2. Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

11.3. Será permitido aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances que forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria licitante.

11.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

11.5. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá

o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.6.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.6.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.6.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.6.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.7. No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

a) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

b) Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

11.8. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.7.1. No país;

11.7.2. Por empresas brasileiras;

11.7.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.7.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.8. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.9. A licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de até 02 (duas) horas, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste Edital.

11.10. O sistema verificará a proposta arrematante e o Agente de Contratação anunciará o lance vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e decisão acerca da aceitação do lance de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.11. Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.12. Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

12.7. O Agente de Contratações verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a agente de contratações e os licitantes.

12.10. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.12. Será estabelecido o intervalo mínimo de diferença de valores de **R\$ 100,00 (cem reais)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

12.13. Durante a fase de lances, o Agente de Contratações poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, ou solicitado pelo licitante quando motivado por erro de digitação.

12.14. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratações no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.15. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a agente de contratações, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a agente de contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

12.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a agente de contratações, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.27. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias, para efeito de habilitação. Caso contrário a agente de contratações examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

12.28. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.28.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.28.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, ou o agente de contratação poderá desclassificar sumariamente a proposta se identificar a inexequibilidade.

12.28.3. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, poderá proceder a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta

12.28.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.28.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.28.6. A agente de contratações poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 04 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.28.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente de contratações por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratações, (Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo agente de contratações, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado).

12.28.8. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

12.28.9. O agente de contratações analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

12.29. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.30. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratações verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

13.7. A Licitante vencedora deverá providenciar a documentação relativa à **PROPOSTA DE PREÇO**, no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir da arrematação, via sistema, respeitado o limite do sistema eletrônico: www.licitaperitoro.com.br, podendo ser incluídos em quantos arquivos forem necessários, os seguintes documentos:

13.7.1. Carta de apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO**, conforme **ANEXO III – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**, a qual será acompanhada da planilha de preços referenciais correspondente a proposta da licitante.

13.8. Por motivo de força maior, caso o licitante não consiga enviar a documentação relativa à **PROPOSTA DE PREÇO**, deverá relatar o problema via e-mail (apenas em casos excepcionais), dentro do prazo estabelecido no item 14.1 deste edital, para o email: cpl-peritoro@hotmail.com, na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:

13.8.1. Contenha vícios insanáveis;

13.8.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

13.8.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

13.8.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

13.8.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

13.9. A Comissão de Licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

13.9.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 § 4º da Lei 14.133/2021.

13.9.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

13.10. A Administração poderá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

13.11. Na hipótese acima, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

13.12. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade a remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

14. DA HABILITAÇÃO

14.7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.7.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

14.7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

14.7.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a diretoria em exercício;

14.7.1.4. Apresentar declaração de que contratará pessoas presas ou egressos acompanhados de certidão/declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal 9.450/2018 e do Decreto Estadual 10.182/2014;

14.7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.7.1.6. Deverá estar prevista no estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para

empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

14.8. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

14.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

14.8.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.

14.8.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

13.2.4.1 – A Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos ou Positiva com efeitos de Negativa de tributos municipais da sede da licitante.

14.8.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

14.8.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; Certidão de regularidade na contratação de PCD, que deve ser superior, igual ou indicar a desobrigação, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

14.8.7. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

14.9. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de acordo com a lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.

14.9.2. As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.

14.9.3. Excetua-se da exigência da alínea anterior ao microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujo os objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º do Decreto Federal nº 6.204/2007).

14.9.4. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

14.9.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo agente de contratações e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.
- e) Sistema Público de Escrituração Digital – SPED-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.
- f) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

14.9.6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação**, quando não vier expresso o prazo de validade.

14.10. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.10.1. Capacidade técnico-operacional:

13.4.1.1. Registro ou Inscrição da licitante no Conselho competente da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.4.1.2. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho competente, que demonstrem que a licitante já tenha serviços em características e quantidades compatíveis com o edital, conforme **PLANILHA ANEXA**.

14.10.1.1. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

14.10.1.2. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, autorização, concessão ou licença ao órgão ambiental competente para instalação, operação e execução dos serviços, devendo ser declarado pelo licitante.

14.10.1.3. É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, alvará para instalação e operação/funcionamento do canteiro de obras, assim como a licença ambiental ou dispensa e habite-se junto aos órgãos competentes, assim como autorização de supressão vegetal ou autorização de limpeza de área quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pelo licitante.

14.10.1.4. As exigências adicionais de qualificação técnica estabelecidas além do rol previsto na Lei 14.133/21 visam garantir a contratação de uma empresa com a expertise necessária para a execução adequada dos serviços propostos. Essas exigências têm o propósito de evitar que empresas sem capacidade técnica operacional, profissional e financeira se candidatem e não sejam capazes de realizar o serviço essencial para o município. O objeto licitado, que abrange serviços significativos, apresenta uma complexidade considerável, permitindo uma variedade de soluções técnicas para sua execução. Além disso, é fundamental assegurar a segurança, qualidade, regularidade e continuidade na prestação desses serviços, os quais são de natureza essencial, conforme estabelecido pelo art. 2º, inciso XI, da Lei nº 11.445/2007. O não cumprimento desses requisitos poderia colocar em risco a integridade do cidadão, saúde pública e o meio ambiente do município.

14.10.2. Capacidade técnico-profissional:

14.10.2.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

14.10.2.2. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do licitante;

14.10.2.3. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço ou contrato de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da

obra/serviço objeto desta licitação.

e) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovadopelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificaçãotécnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

14.10.2.4. No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

14.11. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região a que estiver vinculada à sede da empresa, comprovando que possui habilitação para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto do certame e responsável técnico com habilitação para execução do objeto desta licitação;

14.12. Comprovar a Capacidade técnico-profissional: Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(s) técnicos e/ou membros de equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução de serviços compatíveis com o objeto descrito neste instrumento convocatório;

13.4.3. DECLARAÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.4.3.1. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização.

13.4.3.2. Declaração de pleno conhecimento do local e condições em que a obra será executada, conforme modelo no **ANEXO II**.

13.4.3. Na hipótese da licitante arrematante ser considerada inabilitada por desatender às exigências habilitatórias, serão requeridos e analisados a proposta e os documentosde habilitação do licitante subsequente, por ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda aoedital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.4.4. A hipótese que trata o subitem anterior poderá ser realizada mais de uma vez, até que se obtenha uma licitante habilitada, sempre observando que sua proposta deverá estar abaixo do orçamento referencial.

13.4.5. As proponentes estarão obrigadas a apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação, conforme modelo do **ANEXO VII do EDITAL**.

14. DOS RECURSOS

14.1. Divulgada a decisão da Comissão, em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para interpor recurso, via sistema, contados a partir da data da intimação da decisão que se fará por publicação na imprensa oficial, em

conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, **3 (três) dias úteis**, e terá início imediatamente ao término do prazo para interpor recurso, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021;

14.3. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.4. Caso o Agente de Contratação não exerça juízo de retratação, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

14.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de 08h00min às 12h00min.

14.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos.

14.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

14.10. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

15. DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE O FUTURO CONTRATO

15.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- c) Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único, para posterior assinatura do contrato.

15.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

15.3. Será facultado à Prefeitura Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Prefeitura Municipal de Peritoró-MA, poderá convocar os licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

15.4.1- Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.4.2- Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

16.1.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, conforme inciso I do §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

16.1.2. FIANÇA BANCÁRIA – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

16.1.3. SEGURO-GARANTIA – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da Prefeitura Municipal de Peritoró-MA. cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

16.1.3.1. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <<https://www2.susep.gov.br/safe/mercado/regapolices/pesquisa.asp>>.

16.2. A Prefeitura restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento.

16.3. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura, nos termos da legislação vigente.

16.4. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o contratado apresentar nova garantia de execução do contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, restando à administração os créditos do contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

16.5. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial,

no mesmo percentual previsto.

16.6. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.

16.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA CONTRATADA

17.1. A adjudicatária terá o prazo de até 10 (dez) dias, após formalmente convidada, para assinar o contrato, que obedecerá ao modelo constante do Anexo deste Edital.

17.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela Prefeitura;

17.2. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital;

17.3. Aplicam-se à execução das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA a serem contratados as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, assim como as determinações da **CONTRATANTE** e da legislação pertinente;

17.4. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar as mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido;

17.5. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da contratada.

17.6. Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu(s) anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

17.7. Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

17.8. A Contratada deverá manter as condições de habilitação, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

17.9. O contrato compreenderá a totalidade dos serviços, baseado na relação de preços propostos pela Licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

17.10. A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo nas questões inerentes à execução do contrato.

17.11. A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

18. DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

18.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de medições, cujos valores serão obtidos com o produto dos quantitativos efetivamente executados, pelos respectivos preços unitários propostos. Sobre os valores obtidos serão incididos os percentuais propostos para Encargos Sociais, Custos Administrativos, Remuneração da Contratada e Despesas Fiscais.

18.2. Os pagamentos dos serviços executados se processarão na forma de **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL**, sendo medidos e pagos em conformidade com os itens previstos no orçamento referencial da Prefeitura e os respectivos valores propostos pela empresa vencedora da licitação, dos serviços que tenham sido efetivamente executados no período da medição.

18.3. O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no edital e no contrato.

18.4. Os preços contratuais, em reais, para a execução das obras, serão reajustados e atualizados na forma do disposto na minuta do contrato.

19. DOS ADITIVOS E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. DOS ADITIVOS

19.1.1. Fica vedada a celebração de termos aditivos ao contrato, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

19.1.2. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior.

19.1.2.1. Caso fortuito ou força maior que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência.

19.1.3. Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração Pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da contratada, observados os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

19.1.4. O julgamento do menor preço terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.

19.1.5. Alterações por necessidade de adequações técnicas do Projeto contratado poderão acarretar acréscimos contratuais apenas se decorrerem de fatos supervenientes à elaboração da proposta, como alterações normativas e indisponibilidade de materiais no mercado.

19.1.6. - A assinatura do presente contrato implica a concordância da contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alterações quantitativas ou qualitativas que decorram de erros, falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos dos projetos não serão causa de qualquer forma de acréscimo de valor ao Contrato.

19.2. – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.2.1. – A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

19.2.2. Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/21.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV, comete ato passível de sanção o Licitante que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

21. DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS

21.1. A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução da obra é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade.

21.2. A visita deverá ser agendada com antecedência junto ao Setor de Licitação da Prefeitura e deverá ocorrer até o dia útil anterior a abertura da Proposta. A Licitante não poderá alegar,

posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

21.3. Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, nos moldes da declaração constante do **ANEXO II do EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES.**

22. PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA OBRA

22.1. O planejamento operacional dos serviços constantes deste contrato como as aquisições, contratações de mão de obra, licenças, sinalizações, equipamentos, software e hardwares, instalações e todos os insumos necessários à execução dos serviços são de responsabilidade da Contratada.

22.2. Monitoramento e Controle

22.2.1. Cabe à Contratada fornecer, no mínimo, as informações atualizadas, mensalmente, que permitam o controle da execução de todo contrato.

22.2.2. Em caso de desvio que impacte no prazo da Obra, a Prefeitura Municipal de Peritoró deverá ser informada imediatamente, juntamente com o plano de ação, não havendo necessidade de esperar a atualização mensal.

22.2.3. A Prefeitura Municipal de Peritoró analisará as informações enviadas mensalmente e verificará a coerência com os critérios estabelecidos nos contratos. Os eventos só serão pagos quando aprovados pela Fiscalização.

22.2.4. Todo e qualquer atraso injustificado será passível de pagamento de sanções contratuais.

22.2.5. Em caso de avanço no cronograma, o adiantamento de qualquer parcela, somente poderá ocorrer em caso de consulta formal à Prefeitura Municipal de Peritoró, e solicitação de alteração do cronograma de desembolso, devendo a Contratada fornecer juntamente com a solicitação de alteração do cronograma de desembolso o novo cronograma físico e financeiro.

22.3. Equipe Técnica e Administrativa

22.3.1. O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na obra.

22.3.2. A eventual substituição do profissional só será possível mediante comunicação por escrito à Prefeitura Municipal, devidamente justificada.

22.3.3. A CONTRATADA obrigará-se a manter no local de realização das OBRAS o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por profissional habilitado junto ao Conselho competente para dar execução ao contrato.

22.3.4. Deverá, ainda, apresentar à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço (OS), a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no Conselho competente.

22.3.5. Os serviços de administração local serão remunerados de acordo com o avanço físico da obra, proporcionalmente à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado da obra. 25

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da licitação e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

23.2. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pelo Agente de Contratação;

23.2.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação da(s) vencedora(s) e da interposição de recurso(s), se for o caso;

23.3. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

23.4. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

23.4.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus ANEXOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

23.5. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

23.6. A Prefeitura Municipal de Peritoró-MA, reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

23.7. É facultado à Prefeitura Municipal, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

23.8. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, poderá a licitante, revalidar, sob consulta, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

23.9. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Coroatá-MA, com exclusão de qualquer outro.

24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

- 24.1. ANEXO I – Projeto Básico/Apêndice I do Projeto Básico/Memorial Descritivo/ Planilha de Custos e Formação de Preços/ Composição do BDI/ Cronograma físico-financeiro (ANEXO A PARTE);
- 24.2. ANEXO II – Modelo de declaração de conhecimento do local da obra;
- 24.3. ANEXO III – Modelo de carta de proposta de preços;
- 24.4. ANEXO IV – Modelo de quadro de pessoal técnico qualificado;
- 24.5. ANEXO V – Modelo de carta de apresentação de documentos de habilitação;
- 24.6. ANEXO VI – Modelo de Atestado de Vistoria;
- 24.7. ANEXO VII – Modelo de Proposta;
- 24.8. ANEXO VII – Modelos de Declaração Unificada;

Peritoró-MA, 02 de junho de 2026.

WENDER MATEUS AMANDO DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e construção de praças no município de Peritoró – MA.

2. DA PRECIFICAÇÃO

O Valor Global Estimado da obra será de R\$ 7.295.059,56 (sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilhas orçamentárias apresentadas pelo departamento de engenharia.

3. PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO CONSTRUTIVA

Todos os procedimentos técnicos adotados para a execução dos serviços de engenharia necessários deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT pertinentes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Coordenar e monitorar as ações relativas ao desenvolvimento das atividades executadas pela empresa **CONTRATADA**.

Definir mecanismos de gerenciamento e controle das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**, assim como avaliar a execução mensal dos serviços em andamento, e sua compatibilidade com os quantitativos e especificações contratadas.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo.

Pagar a importância correspondente ao serviço no prazo contratado.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

Fornecer todos os recursos necessários e adequados para o bom andamento dos serviços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços através de profissionais qualificados de acordo com o perfil necessário, na forma indicada pelo CONTRATANTE e em conformidade com os serviços constantes da O.S. expedida pelo CONTRATANTE.

Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão.

Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal.

Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos do CONTRATANTE e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização.

Apresentar cronograma detalhado de execução com datas de início e término da obra, compatibilizado com os quadros de demanda, visando à programação das diversas fases dos serviços.

Contratar profissionais para a prestação dos serviços com a capacitação adequada e através do regime CLT.

Atender as solicitações de serviços do CONTRATANTE, de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controles administrativos, cronogramas de execução que venham a ser estabelecidos nas OS.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços técnicos decorrentes da licitação deverão obedecer ao Cronograma Físico-financeiro que integra este Projeto Básico que prevê a conclusão dos mesmos em **12 (doze) meses**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. A prorrogação desse prazo poderá ocorrer somente dentro dos termos da lei vigente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento será efetuado através Boletins de Medição, na forma abaixo:

- Após a conclusão dos serviços, com os devidos aceites e homologações por parte da CONTRATANTE, serão apresentadas para pagamento cópias dos Boletins de Medição devidamente autenticadas juntamente com as Notas Fiscais/Faturas.
- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente os valores contidos nos Boletins de Medição, devidamente atestados e homologados pela CONTRATANTE não sendo devido o pagamento de quaisquer valores a título de franquia ou de garantia de execução de valores mínimos.
- O pagamento será realizado até o quinto (5º) dia útil após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura anexada de cópia da Ordem de Serviço homologada.

A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes comprovantes:

- Mensalmente cópia autenticada da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente.
- Mensalmente cópia autenticada da GPS - Guia da Previdência Social quitada com o valor indicado no relatório da GFIP.

- Trimestralmente a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.
- A não apresentação dos itens conforme descritos acima implicarão na suspensão dos pagamentos até a sua regularização.

A CONTRATADA deverá:

- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades constantes do objeto do contrato, e que venham ser estabelecidas na OS.
- Elaborar os relatórios de acompanhamento de execução e de conclusão de serviços.

8. DA VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO ÀS OBRAS E AO PESSOAL.

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, antes do início das obras, o respectivo Plano de Segurança abrangendo todas as suas fases tais como demolições, construções, manutenção de canteiro, etc.

A CONTRATADA será responsável única, perante CONTRATANTE e terceiros, por quaisquer danos que vier a causar, em consequência do serviço, a materiais, bens ou pessoas, sendo da própria CONTRATANTE ou de terceiros.

Deverá a CONTRATADA manter sinalização diurna e noturna nos trechos em que serão executados os serviços que apresentarem riscos de acidente, respondendo pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por falhas no cumprimento deste dispositivo.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela segurança de seu pessoal nas obras através de seu serviço de Medicina do Trabalho devidamente representado na CIPA.

Os serviços de vigilância e a responsabilidade de guarda de materiais, ferramentas e equipamentos, nas áreas dos trabalhos, serão de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA.

9. DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO se exercerá em caráter permanente por intermédio de pessoal especializado da CONTRATANTE, designado para este mister.

Caberá exclusivamente à CONTRATADA, refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá manter ou construir, no canteiro de serviços, acomodações adequadas para que o pessoal da FISCALIZAÇÃO possa exercer sua função com relação aos serviços objeto do contrato firmado.

Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do Livro de Obras, assinada

por seus representantes credenciados nas devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

Todas as solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) Engenheiro(s) condutor(es) dos serviços serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

A CONTRATADA será obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de obras, todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender os serviços, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização.

A CONTRATADA deverá proporcionar à FISCALIZAÇÃO, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma FISCALIZAÇÃO possa exercer suas funções de forma completa, devendo, também, providenciar o imediato atendimento de todas as observações da FISCALIZAÇÃO.

Das decisões da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, ao Prefeito, no prazo de 10 (dias) corridos, contados do recebimento da notificação.

10. DA DIREÇÃO E ANDAMENTO DAS OBRAS

Logo após o início das obras, a CONTRATADA deverá detalhar o cronograma físico financeiro apresentado na licitação.

A CONTRATADA manterá para a direção geral dos trabalhos, pessoas idôneas, capazes e que tenham grande experiência de serviços desta natureza, pessoas essas que a representarão e receberão as orientações e reclamações da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA ficará obrigada a preencher e a fornecer à FISCALIZAÇÃO o "Boletim Diário", de acordo com o modelo estabelecido pela mesma FISCALIZAÇÃO, nele registrando o pessoal em serviço, os equipamentos, os serviços executados, a jornada de trabalho, as condições do tempo, observações de ocorrências, etc.

A CONTRATADA deverá providenciar a confecção da placa indicativa dos serviços de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE e instalá-la em local escolhido pela FISCALIZAÇÃO.

A área prevista para instalação do canteiro de obras deverá ser indicada pela CONTRATADA e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

11. DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

À CONTRATADA caberá toda a execução das obras e serviços objeto deste "Termo de Referência" e seus Anexos.

Todos os serviços e ou materiais que constam da planilha de preços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Não será admitida qualquer alteração de itens de serviços, quantitativos ou unidades na planilha de preços unitários fornecida pela CONTRATANTE, que deverá ser totalmente preenchida pelo empreiteiro, sob pena de inabilitação.

12. DOS MATERIAIS

Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

13. DO PESSOAL

Na execução dos serviços, a CONTRATADA empregará mão-de-obra devidamente habilitada.

A CONTRATANTE tem o direito de a seu exclusivo critério e sem assumir o ônus por qualquer indenização perante a CONTRATADA, exigir a imediata substituição de qualquer dos seus empregados que ela venha a julgar incompetente ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.

A CONTRATADA será a responsável pelo pagamento dos salários e todos os encargos sociais e trabalhistas, vale-transporte, vale-refeição, uniforme, E.P.I. etc., deverá observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, e ficará obrigada a assumir a responsabilidade para todos os efeitos legais, por todos os seus funcionários, como única empregadora, reconhecendo expressamente que em hipótese alguma, se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre os seus funcionários e a CONTRATANTE, com total isenção e exclusão da CONTRATANTE em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

A CONTRATADA também responderá pecuniariamente, perante CONTRATANTE ou terceiros, por eventuais furtos praticados pelos seus empregados, resguardando-se seu direito a eventuais ressarcimentos pelas companhias seguradoras.

Mediante prévia e expressa autorização formal da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá subempreitar parte ou partes dos trabalhos de topografia, pavimentação, controle tecnológico e

redes de utilidades, ficando entendido que, mesmo com essa autorização, não ficará retirada ou diminuída a exclusiva e única responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

14. DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

As unidades com que os serviços serão medidos, para fins de pagamento, estão expressas na Planilha Analítica que integra o APENDICE B deste "Termo de Referência".

Os critérios de medição de todos os serviços consideram o pagamento de etapas executadas, não sendo aceita a proposição de adiantamento para quaisquer delas.

Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, EPI's e mão-de-obra específica e adequada aos serviços deverão estar previstos e inclusos nos preços de cada item, sendo que na sua execução estarão incluídas todas e quaisquer despesas mesmo quando não mencionadas expressamente na composição de preços unitários fornecidos pela CONTRATADA.

Eventualmente ou em caráter excepcional, a CONTRATADA poderá solicitar a CONTRATANTE o desdobramento de preços contratuais. A aceitação do pedido, porém, ficará sujeita à aprovação da FISCALIZAÇÃO, que, inclusive, poderá rejeitá-lo.

A fatura da medição contratual será encaminhada à CONTRATANTE, juntamente com o respectivo Boletim de medição, este emitido pela CONTRATANTE e cópias autenticadas das últimas guias de recolhimento já exigíveis do FGTS e INSS.

O pagamento dos serviços será efetuado no prazo estabelecido no contrato, após a apresentação da fatura correspondente ao período vencido, condicionado a conferência e aceitação pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

15. DA CONCLUSÃO E ENTREGA DAS OBRAS

A não ser em consequência de trabalhos extraordinários, não previstos neste "Termo de Referência", de condições meteorológicas desfavoráveis ("IN LOCO") ou de fatos impeditivos para os quais a CONTRATADA não tenha concorrido, outras situações não deverão afetar a data fixada para a entrega dos serviços contratados.

As obras ou serviços deverão ser entregues completamente acabados, livres de entulho, restos de materiais e inteiramente limpas.

Verificado o cumprimento e atendimento de todas as exigências contidas neste "Termo de Referência", e após a entrega dos desenhos "as built", a CONTRATANTE aceitará provisoriamente os serviços no prazo de 30 dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão dos mesmos. Durante este período, a Contratada deverá refazer, por sua própria conta, os serviços que apresentarem defeitos. Uma vez corrigidos tais defeitos, e fornecidos os desenhos representativos da obra, o Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE será efetivado 60 (sessenta) dias após o Recebimento Provisório mediante solicitação da Contratada, também por escrito, formalizando-se a aceitação através de "Termo Final de Entrega e Recebimento".

Quando do recebimento definitivo do referido contrato, será devolvida a caução a CONTRATADA, permanecendo, porém, a responsabilidade deste pelo prazo previsto em lei.

16. DAS SANÇÕES

16.1 Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV, comete ato passível de sanção o Licitante que:

16.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

16.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	02 – Prefeitura Municipal de Peritoró
UNIDADE	0202 – Sec Mun. de infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADES	15 451 0328 1.008 – Const. Conser. Praças, Parques e Jardins
NATURA DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

IMPORTANTE

- Ao receber as propostas, a CONTRATANTE entende que cada proponente tenha tido pleno conhecimento deste "Termo de Referência", das condições gerais que regerão o Contrato, e das condições com que se fará o transporte do pessoal, de materiais e de equipamentos, locais



CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

dos serviços como: natureza, tipo e relevo do terreno, edificações próximas, obstáculos, condições pluviométricas, etc.

- Cada proponente deverá ter pleno conhecimento dos acórdãos do TCU, dos Decretos-Lei, medidas provisórias e demais dispositivos legais para a realização das obras objeto deste "Termo de Referência" e que regulam esse tipo de empreendimento.

APÊNDICE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade primordial fundamentar, sob a ótica da engenharia civil e da gestão pública, a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia destinados à Reforma e Construção de Praças Públicas no município de Peritoró/MA. A contratação será processada sob o regime da Lei 14.133/2021, visando otimizar os processos licitatórios, padronizar a qualidade dos serviços e materiais, e garantir a celeridade na execução das intervenções.

A necessidade de tal intervenção é premente e multifacetada, decorrendo da carência acentuada de espaços públicos qualificados que efetivamente promovam a integração social, a prática de atividades físicas e o lazer seguro para a população. Um diagnóstico aprofundado da infraestrutura urbana de Peritoró revela a existência de áreas urbanas subutilizadas, ociosas ou, em muitos casos, com equipamentos públicos em estado avançado de degradação. Tal cenário não apenas compromete a estética urbana, mas, mais criticamente, impacta negativamente a segurança pública, ao criar focos de vulnerabilidade e desestímulo à convivência comunitária, e a qualidade de vida dos munícipes, que se veem privados de locais adequados para o bem-estar e o desenvolvimento social. A ausência de manutenção preventiva e corretiva ao longo dos anos resultou em passivos urbanísticos que demandam uma ação corretiva e proativa por parte da administração municipal.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA

A intervenção proposta é tecnicamente e socioeconomicamente justificável por uma série de fatores interligados, que visam aprimorar a infraestrutura urbana e promover o desenvolvimento sustentável do município.

2.1. Justificativa Técnica

Modernização da Infraestrutura Urbana: A reforma e construção de praças públicas implicam na adoção de soluções construtivas contemporâneas, utilizando materiais de alta durabilidade e baixa manutenção, como concreto de alto desempenho, mobiliário urbano resistente a intempéries e sistemas de drenagem eficientes. Isso garante a longevidade das intervenções e a redução de custos operacionais futuros.

Adequação às Normas Vigentes de Acessibilidade (NBR 9050): A conformidade com a NBR 9050 é um imperativo legal e social. O projeto contemplará a implantação de rotas acessíveis, rampas com inclinação adequada (máximo de 8,33%), pisos táteis de alerta e direcionais em cores contrastantes, sanitários acessíveis e mobiliário urbano que atenda às dimensões e requisitos para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Isso assegura o direito de ir e vir de todos os cidadãos.

Eficiência Energética (Iluminação LED): A escolha exclusiva pela tecnologia LED para o sistema de iluminação pública e ornamental é justificada pela sua superioridade técnica. Além da redução de até 60% no consumo de energia elétrica em comparação com as lâmpadas de vapor de sódio, as luminárias LED oferecem maior vida útil (L70/B10 > 50.000 horas), melhor reprodução de cor (IRC > 70), menor custo de manutenção, acendimento instantâneo e ausência de mercúrio em sua composição, contribuindo para a sustentabilidade ambiental. O controle preciso do fluxo luminoso minimiza a poluição luminosa e direciona a luz para onde é realmente necessária.

Pavimentação Intertravada: A adoção de pavimentação com blocos de concreto intertravados (pavers) é tecnicamente superior ao asfalto convencional para este tipo de aplicação. Suas vantagens incluem:

- *Permeabilidade:* Os vazios entre os blocos permitem a infiltração parcial da água de chuva, contribuindo para a recarga do lençol freático e reduzindo o escoamento superficial, o que minimiza o risco de enchentes e sobrecarga da rede de drenagem pluvial.

- *Facilidade de Manutenção:* Em caso de necessidade de acesso a redes subterrâneas (água, esgoto, elétrica), os blocos podem ser removidos pontualmente e reinstalados sem a necessidade de grandes equipamentos ou reparos complexos, resultando em menor custo e tempo de intervenção.
- *Conforto Térmico:* A coloração clara dos blocos, em contraste com o asfalto escuro, absorve menos radiação solar, contribuindo para a mitigação do efeito de "ilhas de calor" nas áreas urbanas.
- *Estética e Flexibilidade de Design:* A variedade de cores, formatos e padrões de assentamento dos pavers permite uma maior flexibilidade arquitetônica e paisagística, conferindo um acabamento estético superior e personalizado às praças.
- *Durabilidade e Resistência:* Blocos com resistência característica à compressão (fck) adequada (mínimo de 35 MPa para tráfego leve e pedestres) garantem a durabilidade do pavimento sob as cargas esperadas.

2.2. Justificativa Socioeconômica

Valorização do Entorno Imobiliário: A requalificação de espaços públicos atua como um catalisador para a valorização de imóveis no seu entorno, atraindo investimentos e melhorando a percepção de segurança e bem-estar na região.

Redução de Gastos com Saúde Pública: Ao incentivar a prática de atividades físicas em academias ao ar livre e playgrounds seguros, o projeto contribui para a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis (obesidade, hipertensão, diabetes) e para a promoção da saúde mental, potencialmente reduzindo a demanda por serviços de saúde.

Fomento à Convivência Comunitária: Praças bem projetadas e mantidas tornam-se pontos de encontro e interação social, fortalecendo os laços comunitários e promovendo um ambiente urbano mais coeso e seguro.

Mitigação de Ilhas de Calor e Melhoria da Qualidade do Ar: O paisagismo planejado, com o plantio de árvores e arbustos, proporciona sombreamento, reduz a temperatura ambiente por meio da evapotranspiração e contribui para a melhoria da qualidade do ar, filtrando poluentes e gerando oxigênio.

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES TÉCNICAS

Para a pavimentação das áreas de circulação de pedestres e veículos leves nas praças, foram consideradas e analisadas as seguintes soluções técnicas:

3.1. Solução A: Pavimentação em Concreto Moldado *in loco* (Concreto Rígido)

Características: Consiste na execução de placas de concreto de cimento Portland diretamente no local, com juntas de dilatação e contração.

Vantagens:

- *Alta Resistência Estrutural:* Adequado para tráfego pesado e áreas de alta solicitação.
- *Durabilidade:* Longa vida útil quando bem executado.

Desvantagens para o Contexto:

- *Custo de Manutenção Elevado:* Reparos localizados são complexos e caros, exigindo a demolição de grandes placas e a reconstrução, o que gera interdições prolongadas.

- *Baixa Permeabilidade:* Superfície impermeável que contribui para o aumento do escoamento superficial da água de chuva, sobrecarregando o sistema de drenagem e aumentando o risco de enchentes.
- *Impacto Ambiental:* A produção de cimento é um processo intensivo em energia e emissões de CO₂.
- *Conforto Térmico:* Embora melhor que o asfalto, ainda pode absorver e irradiar calor, contribuindo para o efeito de ilha de calor.
- *Estética:* Menor flexibilidade estética em comparação com os blocos intertravados.

3.2. Solução B: Pavimentação com Blocos de Concreto Intertravados (Pavers) – Solução Escolhida

Características: Sistema modular composto por peças pré-moldadas de concreto, assentadas sobre uma camada de areia e confinadas lateralmente, que funcionam como uma membrana flexível.

Vantagens (que justificam a escolha):

- *Facilidade e Economia em Reparos:* Permite a remoção pontual dos blocos para acesso a redes subterrâneas (água, esgoto, elétrica, telecomunicações) sem a necessidade de demolição de grandes áreas, com posterior reinstalação dos mesmos blocos, resultando em menor custo e tempo de reparo.
- *Conforto Térmico Superior:* A coloração mais clara dos blocos e a presença de juntas permitem menor absorção de calor e maior dissipação, contribuindo significativamente para a redução do efeito de "ilhas de calor" em ambientes urbanos.
- *Estética e Versatilidade de Design:* A disponibilidade de blocos em diversas cores, formatos (retangular, sextavado, raquete, etc.) e a possibilidade de criar padrões de assentamento variados conferem uma estética superior e maior flexibilidade para o design paisagístico das praças.
- *Conformidade com Diretrizes de Drenagem Urbana Sustentável:* A permeabilidade das juntas entre os blocos facilita a infiltração da água de chuva no solo, reduzindo o volume de escoamento superficial, minimizando a sobrecarga dos sistemas de microdrenagem e contribuindo para a recarga do lençol freático.
- *Resistência e Durabilidade:* Quando dimensionados e executados corretamente (com $f_{ck} \geq 35$ MPa para áreas de pedestres e tráfego leve, e $f_{ck} \geq 50$ MPa para áreas de tráfego mais intenso), os pavimentos intertravados apresentam excelente resistência à compressão, abrasão e intemperismo, com vida útil prolongada.
- *Conforto ao Usuário:* A superfície ligeiramente irregular proporciona maior aderência para pedestres e veículos, além de um leve amortecimento.

3.3. Análise da Solução de Iluminação

Tecnologia LED (Light Emitting Diode) – Solução Escolhida

Vantagens:

- *Eficiência Luminosa:* Alta relação lúmens por watt (lm/W), resultando em menor consumo de energia para a mesma quantidade de luz.
- *Vida Útil Prolongada:* Durabilidade significativamente maior (50.000 a 100.000 horas) em comparação com outras tecnologias, reduzindo custos de manutenção e reposição.

- *Índice de Reprodução de Cor (IRC):* Capacidade de reproduzir as cores dos objetos de forma mais fiel ($IRC > 70$), melhorando a percepção visual e a segurança.
- *Acendimento Instantâneo:* Não necessita de tempo para aquecimento ou resfriamento.
- *Direcionalidade da Luz:* Permite um controle mais preciso do feixe luminoso, minimizando a poluição luminosa e o ofuscamento.
- *Sustentabilidade:* Não contém mercúrio ou outros gases tóxicos, sendo mais fácil de reciclar.
- *Desvantagens (de outras tecnologias):* Lâmpadas de vapor de sódio (baixa IRC, alto consumo, descarte problemático), lâmpadas de vapor metálico (custo elevado, vida útil menor que LED).

A análise técnica demonstra que a solução de pavimentação com blocos intertravados, aliada à iluminação em LED, é a mais adequada e eficiente para o projeto de praças públicas em Peritoró/MA, considerando os aspectos de durabilidade, manutenção, sustentabilidade e custo-benefício a longo prazo.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS (VALOR GLOBAL: R\$ 7.295.059,56)

A estimativa de custos apresentada a seguir é de caráter preliminar, baseada em composições de custos unitários referenciadas pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e pelo Sistema de Custos Rodoviários (SINFRA), além de cotações de mercado para itens específicos. Esta estimativa servirá como balizador para a fase de orçamentação detalhada e para a gestão do valor global da Ata de Registro de Preços.

Serviços Preliminares e Administração Local:

Engloba a mobilização e desmobilização de canteiro, instalação de placas de obra, tapumes de segurança, barracões de apoio, licenças e seguros, além dos custos indiretos com a administração da obra, equipe técnica de gestão, diário de obra e controle de qualidade.

Serviços de Engenharia Civil (Estruturas, Alvenarias, Pisos e Revestimentos)

Compreende a execução de fundações (rasas ou profundas, conforme projeto), estruturas de concreto armado (pilares, vigas, lajes para quiosques e áreas de apoio), alvenarias de vedação, contrapisos, assentamento de pisos cerâmicos, pavimentação com blocos intertravados, pisos cimentados e todos os revestimentos internos e externos.

Instalações Elétricas e Iluminação LED:

Inclui a implantação de toda a rede de distribuição elétrica (subterrânea ou aérea), quadros de comando e proteção, aterramento, fornecimento e instalação de postes metálicos, braços e luminárias LED de alta eficiência, bem como a fiação e dispositivos de comando.

Equipamentos, Mobiliário Urbano e Playgrounds:

Abrange o fornecimento e instalação de bancos de praça (em concreto, madeira ou mistos), lixeiras para coleta seletiva, bebedouros, pergolados, aparelhos de ginástica para academias ao ar livre (em aço carbono galvanizado e pintura eletrostática), brinquedos para playgrounds (certificados pela ABNT NBR 16071), traves de futebol, tabelas de basquete e postes de vôlei.

Paisagismo e Urbanização:

Refere-se à preparação do solo (fornecimento de terra vegetal adubada), plantio de grama em placas, plantio de árvores e arbustos ornamentais (espécies nativas ou adaptadas ao clima local), sistema de irrigação (se previsto em projeto), e sinalização horizontal e vertical.

Outros Serviços (Drenagem, Acessibilidade, Limpeza Final):

Inclui a execução de sistemas de microdrenagem superficial (sarjetas, grelhas, caixas coletoras), implantação de elementos de acessibilidade (rampas, piso tátil, guarda-corpos), limpeza final da obra e descarte ambientalmente correto de todos os resíduos e entulhos gerados.

Valor Global Estimado: R\$ 7.295.059,56

É fundamental ressaltar que esta estimativa será detalhada e validada na fase de elaboração dos orçamentos executivos para cada Ordem de Serviço emitida sob a Ata de Registro de Preços, garantindo a aderência aos preços de mercado e a conformidade com as normas de contratação pública.

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PRELIMINAR

O prazo estimado para a execução completa das obras de reforma e construção das praças públicas é de 12 (doze) meses, a partir da emissão da primeira Ordem de Serviço. Este cronograma é preliminar e poderá ser ajustado conforme as especificidades de cada praça e as condições climáticas.

Etapa 1: Mobilização, Demolições e Terraplenagem

Atividades: Instalação do canteiro de obras, mobilização de equipes e equipamentos, obtenção de licenças específicas, demolição de estruturas existentes, remoção de entulhos, limpeza do terreno, escavações, aterros e compactação do subleito.

Desafios Técnicos: Garantir a segurança nas demolições, controle rigoroso de níveis e compactação do solo para evitar recalques futuros.

Etapa 2: Estruturas, Alvenarias e Redes Subterrâneas

Atividades: Execução de fundações, estruturas de concreto armado (pilares, vigas, lajes), levantamento de alvenarias, execução de contrapisos, e implantação das redes de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de drenagem pluvial (subterrâneas).

Desafios Técnicos: Controle de prumo e nível das alvenarias, cura adequada do concreto, testes de estanqueidade das redes hidrossanitárias e elétricas antes do fechamento das valas.

Etapa 3: Pisos, Acabamentos e Instalação de Iluminação

Atividades: Assentamento de pisos cerâmicos, execução de pavimentação com blocos intertravados, aplicação de revestimentos e pinturas, instalação de forros, esquadrias, louças e metais, e montagem dos postes e luminárias LED.

Desafios Técnicos: Garantir o caimento adequado dos pisos para drenagem, alinhamento e nivelamento dos pavers, qualidade do acabamento de pintura e revestimentos, e testes de funcionamento do sistema de iluminação.

Etapa 4: Equipamentos, Paisagismo e Entrega

Atividades: Montagem e instalação de mobiliário urbano, equipamentos de ginástica, brinquedos para playgrounds, traves e tabelas esportivas, preparação do solo para paisagismo, plantio de grama, árvores e arbustos, execução de sinalização horizontal e vertical, testes finais, limpeza geral da obra e entrega formal.

Desafios Técnicos: Fixação segura dos equipamentos, garantia da pega do paisagismo, e conformidade final com todas as normas de acessibilidade e segurança.

6. RISCOS PRELIMINARES E MEDIDAS MITIGADORAS

A identificação e análise de riscos são cruciais para o planejamento e a execução bem-sucedida do projeto. Abaixo, são apresentados os principais riscos preliminares e as respectivas medidas mitigadoras:

Risco Climático:

Descrição: Períodos de chuvas intensas, comuns na região do Maranhão, podem atrasar significativamente os serviços de terraplenagem, fundações, concretagem e assentamento de pavimentos, além de causar erosão e dificultar o transporte de materiais.

Medida Mitigadora: Elaboração de um cronograma físico-financeiro adaptado às sazonalidades climáticas da região, priorizando serviços de terraplenagem e fundações para o período de estiagem. Previsão de coberturas provisórias para áreas críticas de concretagem e assentamento de pisos. Implementação de sistemas de drenagem provisória no canteiro para evitar acúmulo de água.

Risco Logístico:

Descrição: Atrasos na entrega de materiais críticos, como equipamentos de ginástica, brinquedos para playgrounds, luminárias LED específicas ou blocos intertravados de cores e formatos especiais, podem paralisar frentes de serviço e comprometer o cronograma geral da obra.

Medida Mitigadora: Exigência de um plano de suprimentos detalhado da contratada, com comprovação de pedidos e prazos de entrega dos materiais críticos logo após a emissão da Ordem de Serviço. Inclusão de cláusulas contratuais de penalidade por atraso na entrega de materiais que impactem o cronograma. Incentivo à utilização de fornecedores locais com capacidade comprovada.

Risco Técnico (Qualidade da Execução):

Descrição: Má compactação do subleito ou da camada de assentamento, traços incorretos de concreto ou argamassa, ou assentamento inadequado de pisos intertravados podem levar a recalques diferenciais, fissuras, desagregação de materiais e redução drástica da vida útil da infraestrutura.

Medida Mitigadora: Implementação de um plano de controle tecnológico rigoroso, com a realização de ensaios de compactação (Proctor, Cone de Areia) para solos e camadas de base, ensaios de resistência à compressão (fck) para concreto e blocos intertravados, e controle de qualidade dos materiais recebidos. Fiscalização técnica permanente por equipe qualificada do município, com poder de embargar serviços não conformes.

Risco de Vandalismo e Uso Indevido:

Descrição: Danos aos equipamentos, mobiliário ou estruturas das praças após a entrega, devido a vandalismo ou uso inadequado por parte da população.

Medida Mitigadora: Instalação de iluminação adequada e robusta. Utilização de materiais resistentes a atos de vandalismo. Campanhas de conscientização da comunidade sobre a importância da preservação do patrimônio público. Previsão de sistemas de videomonitoramento em pontos estratégicos (se aplicável e viável).

Risco de Descobertas Arqueológicas ou Geológicas Inesperadas:

Descrição: Durante as escavações, podem ser encontrados vestígios arqueológicos ou formações geológicas que demandem estudos adicionais e alterem o projeto ou cronograma.

Medida Mitigadora: Previsão em contrato de procedimentos para paralisação temporária da obra e acionamento imediato dos órgãos competentes (IPHAN, CPRM) para avaliação e orientação.

7. REQUISITOS DE PESSOAL E INFRAESTRUTURA

Para a execução das obras, a contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada e infraestrutura adequada, garantindo a qualidade, segurança e o cumprimento dos prazos.

7.1. Requisitos de Pessoal Técnico

Engenheiro Civil (Responsável Técnico): Deverá possuir experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos em obras de urbanização, edificações ou infraestrutura urbana, com acervo técnico (ARTs) compatível com o objeto da contratação. Será o responsável pela gestão técnica da obra, pelo cumprimento das normas e projetos, e pela interlocução com a fiscalização.

Engenheiro Eletricista: Deverá possuir experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos em projetos e execução de instalações elétricas e iluminação pública, com acervo técnico (ARTs) compatível. Será responsável pela supervisão e execução das instalações elétricas e do sistema de iluminação LED.

Técnico de Segurança do Trabalho: Com registro ativo, responsável pela elaboração e fiscalização do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT) ou Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), treinamentos de segurança, fornecimento e fiscalização do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletivos (EPCs), garantindo a conformidade com a NR-18 e demais normas de segurança.

Mestre de Obras: Com experiência mínima de 5 (cinco) anos em obras civis, responsável pela coordenação direta das equipes de campo e pelo cumprimento das metas diárias.

Equipes Especializadas: Contratar e manter equipes qualificadas para cada frente de serviço (pedreiros, carpinteiros, eletricistas, encanadores, jardineiros, operadores de máquinas).

7.2. Requisitos de Infraestrutura de Canteiro

Canteiro de Obras: Deverá ser instalado em local aprovado pela fiscalização, com área suficiente para armazenamento de materiais, movimentação de equipamentos e áreas de vivência.

Almoxarifado: Seguro, coberto e ventilado, para armazenamento adequado de materiais, protegendo-os de intempéries e furtos.

Vestiários e Refeitório: Com condições de higiene e conforto para os trabalhadores, conforme NR-24.

Sanitários: Em número adequado ao contingente de trabalhadores, com manutenção diária de higiene.

Escritório para Fiscalização: Espaço adequado para a equipe de fiscalização do município, com acesso à internet, ponto de água e energia elétrica.

Área de Vivência: Espaço para descanso e refeições dos trabalhadores.

Equipamentos: A contratada deverá dispor de todos os equipamentos necessários e em bom estado de conservação e funcionamento, incluindo, mas não se limitando a: retroescavadeira, caminhões basculantes, compactadores de solo (placa vibratória, rolo compactador), betoneiras, andaimes, ferramentas manuais e elétricas, equipamentos de topografia (nível, teodolito ou estação total).

8. CONCLUSÃO E VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a plena viabilidade técnica, operacional e econômica do projeto de Reforma e Construção de Praças Públicas no município de Peritoró/MA. A escolha das soluções técnicas, como a pavimentação em blocos intertravados e a iluminação em LED, está alinhada com as melhores práticas de engenharia, as normas técnicas vigentes (ABNT NBR 9050, NBR 9781, NBR 5410, etc.) e as diretrizes de sustentabilidade e eficiência energética.



CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

A estimativa de custos, embora preliminar, está fundamentada em referências de mercado e sistemas de custos públicos, conferindo transparência e razoabilidade ao valor global de R\$ 7.295.059,56. A identificação dos riscos e a proposição de medidas mitigadoras robustas garantem a segurança e a previsibilidade na execução do projeto.

A implementação deste projeto representará um salto qualitativo na infraestrutura urbana de Peritoró, promovendo a melhoria da qualidade de vida, a segurança pública, a valorização do patrimônio e o fomento à convivência comunitária. A robustez das especificações técnicas e do memorial descritivo, que complementam este ETP, assegura que a execução atingirá os padrões de qualidade esperados para um investimento desta magnitude, consolidando Peritoró como referência em infraestrutura de lazer e bem-estar na região.

Este ETP, portanto, atesta a pertinência e a maturidade do projeto para prosseguir nas próximas etapas do processo administrativo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e o lançamento do procedimento licitatório.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES.



CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/XXXX

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada os serviços de_, conforme estipulado no edital Nº/_, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Nome do Município /UF, _____ de _____ de _____.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGALCPF DO
REPRESENTANTE LEGAL:



CNPJ/MF 01.612.537/0001-75
Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000
Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ -MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/XXXX

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de
Nosso preço para execução dos serviços é de R\$....., conforme descrito em nosso
orçamento, para execução
em (.....) dias consecutivos, conforme descrito em nosso orçamento.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de () dias, corridos, a contar da data de abertura da licitação.

O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de (Lucro Real ou Lucro Presumido).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr, Carteira de Identidade nº..... expedida em / / .. Órgão Expedidor, e CPF nº , como representante



CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Município, xxx de xxxxx de XXXX

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



CNPJ/MF 01.612.537/0001-75
Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000
Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO (MODELO)

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/XXXX		QUADRO DE PESSOAL QUALIFICADO	
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:			
NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta no Edital em tela, comprometemo-nos a exercer atividades
nos serviços objeto da licitação em referência.

Peritoró-MA, ____/____/____



CNPJ/MF 01.612.537/0001-75
Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000
Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

ANEXO V

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PAPEL TIMBRADO DA

LICITANTE

À

Prefeitura Municipal de Peritoró -MA

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/XXXX

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editais utilizamo-nos do presente para submeter à as apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____

_____, E-mail: _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

_____, de _____ de _____.

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



CNPJ/MF 01.612.537/0001-75
Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000
Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO N.º XXXX/XXXX, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PERITORÓ-MA E A EMPRESA “VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º XXX/XXXX”, ATRAVÉS REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO PARA A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA DESCRITA A SEGUIR:

A Prefeitura Municipal de Peritoró-MA de XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, localizada à XXXXXXXX Centro, neste ato devidamente representada pelo xxxxxxxxxxxxxxxx, tendo em vista o julgamento DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º XXX/XXXX, processo n.º XXXXXXXXXXXX, nos termos da Lei nº 14.133/2021, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

- 1.1. O objeto da presente licitação é XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Eletrônica através do regime de Contratação por Empreitada por Preço Global e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. A obra/serviço será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento durante todas as fases e etapas do trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA**, nos termos do artigo 6º, inciso XXXII, e art. 46, inc. V, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor total da contratação é de R\$ (.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e

outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.2.1. Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

3.2.1.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada e serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

3.2.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – A Prefeitura Municipal de Peritoró-MA, pagará à CONTRATADA pela etapa efetivamente executada no mês de referência, em conformidade com o cronograma físico financeiro de eventos, após a medição pelo gestor fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

4.2 - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela Prefeitura Municipal.

4.3 - Serão acrescidos desse prazo para pagamento constante do item anterior, os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Prefeitura Municipal.

4.4 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal / Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MEDIÇÕES E DOS ADITIVOS

5.1 O pagamento será feito por medição, assistida pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e apoio, tendo por base o orçamento e planejamento proposto pela CONTRATADA.

5.2 As medições serão ainda cumulativas, e efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total.

5.2.1 Para fins de remuneração da “Administração Local”, o pagamento será proporcional à execução financeira do contrato, observado o efetivamente executado, não podendo ser alterado.

5.3 **Critério de aceitabilidade:** A aceitabilidade da obra está condicionada: à correta execução do

projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da Prefeitura Municipal.

5.4 - Alterações por necessidade de adequações técnicas do Projeto contratado poderão acarretar acréscimos contratuais apenas se decorrerem de fatos supervenientes à elaboração da proposta, como alterações normativas e indisponibilidade de materiais no mercado.

5.5 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alterações quantitativas ou qualitativas quedecorram de erros, falhas ou omissões em qualquerdas peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos dos projetos não serão causa de qualquer forma de acréscimo de valor ao Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 – A Prefeitura Municipal de Peritoró-MA indicará um gestor e um fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº14.133/2021.

7.2 - A fiscalização da Prefeitura Municipal de Peritoró-MA, terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

7.3 - É vedado a Prefeitura Municipal de Peritoró-MA e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de vigência contratual terá início a contar da data da assinatura do contrato, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de **12 (doze) meses**.

8.1.1. O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de **06(seis)meses**, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

8.2. A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pelo Prefeitura Municipal de Peritoró-MA e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

8.3. As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso doprazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem deReinício dos serviços.

8.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado até a conclusão do seu objeto, conforme previsão do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento.

10.3 - Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura Municipal, nos termos da legislação vigente.

10.4 - Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

10.5 - Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

10.6 - A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive, quando houver aditivo;

10.6.1 - O atraso superior a xxxxxxxxxx autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.7 - A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de xxxxxxxxxxxxxxxx do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de xxxxxxxxxxxxxx, o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

10.7.1 - O atraso superior a xxxxxxxxxxxxxx dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de xxxxxxxxxxxxxx do valor anual do contrato, a título de garantia.

10.7.2 - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Compete à CONTRATADA:

11.1 - Executar a obra nos termos das especificações contidas no Edital e seus anexos.

11.1.1 - Quanto aos padrões e normas específicas a serem cumpridos pelos bens e materiais fornecidos, e pela obra executada ou testada, aplicar-se-ão as disposições da última edição ou revisão dos padrões e normas relevantes em vigor.

11.1.2 - Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

11.2 - Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária.

11.2.1 - A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual).

11.3 - Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas.

11.3.1 - A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comercial, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato.

11.3.2 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

11.4 - Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 - Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços, dentro da programação prevista; o equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento.

11.5.1 - Os equipamentos devem estar em condições adequadas e equipados com todos os sistemas edispositivos de proteção previstos na legislação em vigor.

11.6 - Refazer, sem ônus para a Prefeitura Municipal, os serviços não aceitos, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas.

11.7 - Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável.

11.8 - A CONTRATADA deverá obter, antes do início das obras e/ou serviços, sem ônus para a Prefeitura Municipal, todas as licenças ou autorizações ambientais que sejam necessárias para a operacionalização dos serviços e atividades que irá desenvolver, e para as áreas de apoio que irá utilizar para execução do objeto contratado, observado o disposto na LICENÇA AMBIENTAL, tais como: licença para instalação de canteiro de obra, quando necessários.

11.9 - A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, observando o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

11.10 É vedado à CONTRATADA:

11.10.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.10.2 - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.11 Compete à Prefeitura Municipal de Peritoró-MA:

11.11.1 Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Terceira, nos termos ajustados neste contrato;

11.11.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, designando os servidor(es) responsável(is);

11.11.3 Providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, sítio eletrônico oficial e PNCP, no prazo previsto em lei;

11.11.4 Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA OBRA.

12.1 O planejamento operacional dos serviços constantes deste contrato como as aquisições, contratações de mão de obra, licenças, sinalizações, equipamentos, softwares e hardwares, instalações e todos os insumos necessários à execução dos serviços são de responsabilidade da Contratada.

12.1.1 Todo e qualquer atraso injustificado será passível de pagamento de sanções contratuais.

12.1.2 Em caso de avanço no cronograma, o adiantamento de qualquer parcela, somente poderá ocorrer em caso de consulta formal à Prefeitura Municipal de Peritoró-MA e solicitação de alteração do cronograma de desembolso, devendo a contratada fornecer juntamente com a solicitação de alteração do cronograma de desembolso o novo cronograma físico x financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1 – Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais, código ambiental (Lei 4438/1997 e alterações) e código de edificações (Lei 4821/1998 e alterações), assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo.

13.2- À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos normativos acima mencionados, por decisão do Prefeito Municipal.

13.3 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitantecontratado:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3.1 A sanção prevista na alínea “a” do subitem 13.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.3.2 A sanção prevista na alínea “b” do subitem 13.3, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimospor cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 do estatuto federal vigente.

13.3.3 A sanção prevista na alínea “c” do subitem 13.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

13.3.4 A sanção prevista na alínea “d” do subitem 13.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 13.3.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**.

13.4 – Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

13.4.1.1 – Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual, ou prestadas da Prefeitura Municipal; quando houver descumprimentona execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais; quando a sinalização das frentes de serviços forem insuficientes, e mesmo após ter notificada, a contratada não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal: será aplicada multa de xxxxxxxx do valor total docontrato.

13.4.1.2 - Nos demais casos não previstos na cláusula 13.4.1.1, fica estabelecida uma multa de xxxxxxxxxxxx do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de

qualquer cláusula do contrato;

13.5 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

13.5.1.1 - Fixa-se a multa de mora em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

13.5.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

13.5.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

13.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 3 (anos) anos, em conjunto com multa de xxxxxxxxxx sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.7 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Controladoria Geral do Município.

13.8 - Os montantes relativos às multas contratuais e a cláusula penal compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante

contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

13.9 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

13.10 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

14.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3 - O termo de rescisão será lavrado sob orientação da Controladoria do Município, no que couber.

14.3.1 Em caso algum a Prefeitura Municipal de Peritoró-MA pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos e terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS

15.1 - O ato administrativo praticado no curso do contrato estará sujeito à interposição de recurso, nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e inciso XXXIV do Art. 5º da Constituição Federal, que deverá ser protocolado no endereço mencionado neste Contrato.

15.2 - Dos atos da Administração referentes a este Contrato cabem:

15.2.1 - Recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em consonância com os preceitos dos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, a contar da ciência do Contratado da decisão, nos casos de:

15.3 - A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observará o disposto contido neste contrato.

15.4 - Os recursos previstos nesta cláusula terão efeito suspensivo.

15.5 - A aplicação das penalidades será decidida pela Prefeitura Municipal, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos ao Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

16.1 - A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela Prefeitura Municipal, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização do seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2 – A Prefeitura Municipal de Peritoró-MA, designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

16.3 - O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com os gestores fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

17.1 - Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto, os profissionais indicados na sua HABILITAÇÃO.

17.2 - O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 60 (sessenta) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 140, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 618, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Coroatá-MA para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, para que produza seus efeitos legais.

Peritoró, xxxx, xxxx, xxxx.

CONTRATANTE

CONTRATADA



CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

ANEXO VII

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º XXXI/2026

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fato impeditivo a nossa habilitação para o edital em referência.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal da proponente



CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

PLANILHA

RELEVANCIA - LOTE 2

OBJETO: Lote 2 - Reforma e Construção de Praças Públicas visando atender as demandas do município de Peritoró/MA.
LOCAL: Peritoró / MA
PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Peritoró-MA
DATA REF.: SINAPI 12/2025 E DNIT SICRO 3 10/2025
ENCARGOS SOCIAIS: 90,08% horista - desonerado
BDI: 28,82%



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant.10%	Referência	Valor unitário sem BDI	Valor unitário com BDI	Preço total com BDI	Peso (%)	Acumulado (%)	Curva
6.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF.08/2022	m²	8000,00	800,00	94992	R\$ 82,24	R\$ 105,94	R\$ 847.520,00	11,62%	11,62%	A
5.2.1	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	120,00	12,00	7369 - ORSE	R\$ 2.465,60	R\$ 3.176,19	R\$ 381.142,80	5,22%	23,17%	

10/06/2026
PERITORÓ - MA

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
Rua Mangueiras 130, Peritoró, MA
CEP: 65418-000 / PERITORÓ - MA
CNPJ: 01.612.537/0001-75



Lote 2: Reforma e Construção de Praças Públicas visando atender a demanda do município de Peritoró/MA.

VALOR TOTAL:	R\$ 7.295.059,56	Sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos.

ÍNDICE

RESUMO GERAL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ORÇAMENTO GERAL

CÁLCULO DA DMT TRECHO 1

PLANILHA SINTÉTICA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CURVA ABC

ENCARGOS SOCIAIS

COMPOSIÇÃO DO BDI

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

29/01/2026
PERITORÓ - MA

PLANILHA RESUMO

OBJETO: Lote 2 - Reforma e Construção de Praças Públicas visando atender as demandas do município de Peritoró/MA.
LOCAL: Peritoró / MA
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Peritoró-MA
DATA REF.: SINAPI 12/2025 E DNIT SICRO 3 10/2025
ENCARGOS
SOCIAIS: 90,08% horista - desonerado
BDI: 28,82%



1.0	Lote 2 - Reforma e Construção de Praças Públicas visando atender as demandas do município de Peritoró/MA.	R\$	7.295.059,56
	TOTAL GERAL DA PLANILHA	R\$	7.295.059,56

IMPORTA O SEGUINTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE: Sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos.

ORÇAMENTO GERAL

OBJETO: Lote 2 - Reforma e Construção de Praças Públicas visando atender as demandas do município de Peritoró/MA.
LOCAL: Peritoró / MA
PROponente: Prefeitura Municipal de Peritoró-MA
DATA REF.: SINAPI 12/2025 E DNIT SICRO 3 10/2025
ENCARGOS SOCIAIS: 90,08% horista - desonerado
BDI: 28,82%



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência	Valor unitário sem BDI	Valor unitário com BDI	Preço total com BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 363.787,92
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	36,00	103689	R\$ 465,64	R\$ 599,84	R\$ 21.594,24
1.2	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	mês	96,00	012212 - SBC	R\$ 912,77	R\$ 1.175,83	R\$ 112.879,68
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	1800,00	98459	R\$ 93,64	R\$ 120,63	R\$ 217.134,00
1.4	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	und	2000,00	98524	R\$ 4,73	R\$ 6,09	R\$ 12.180,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA						R\$ 262.019,28
2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MES	12,00	CP-0001 (Próprio)	R\$ 16.949,96	R\$ 21.834,94	R\$ 262.019,28
3	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS						R\$ 160.833,31
3.1	ESTRUTURA E ELEMENTOS DE CONCRETO						R\$ 93.199,51
3.1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m³	52,31	C2717 - SEINFRA	R\$ 501,02	R\$ 645,41	R\$ 33.761,40
3.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	111,21	C1049 - SEINFRA	R\$ 271,38	R\$ 349,59	R\$ 38.877,90
3.1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	153,24	104790	R\$ 104,15	R\$ 134,17	R\$ 20.560,21
3.2	DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO						R\$ 42.373,80
3.2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	987,89	97633	R\$ 23,51	R\$ 30,29	R\$ 29.923,19
3.2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m³	154,34	C1043 - SEINFRA	R\$ 62,62	R\$ 80,67	R\$ 12.450,61
3.3	COBERTURA						R\$ 25.260,00
3.3.1	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	500,00	97642	R\$ 2,79	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00
3.3.2	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1750,00	97647	R\$ 3,65	R\$ 4,70	R\$ 8.225,00
3.3.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1500,00	97650	R\$ 7,89	R\$ 10,16	R\$ 15.240,00
4	LOCAÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 89.488,40
2.1	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF_03/2024	UN	92,00	105007	R\$ 37,18	R\$ 47,90	R\$ 4.406,80
2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1280,00	4016008 - SICRO 3	R\$ 6,35	R\$ 8,18	R\$ 10.470,40
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	23040,00	5914359 - SICRO 3	R\$ 1,28	R\$ 1,65	R\$ 38.016,00
2.4	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	1280,00	104737	R\$ 22,19	R\$ 28,59	R\$ 36.595,20
5	EDIFICAÇÃO						R\$ 1.323.788,71
5.1	INFRAESTRUTURA						R\$ 79.849,80
5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	600,00	93358	R\$ 87,77	R\$ 113,07	R\$ 67.842,00
5.1.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	420,00	104737	R\$ 22,19	R\$ 28,59	R\$ 12.007,80
5.2	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA						R\$ 448.840,30
5.2.1	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	120,00	7369 - ORSE	R\$ 2.465,60	R\$ 3.176,19	R\$ 381.142,80
5.2.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "Lt" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	250,00	106060	R\$ 210,21	R\$ 270,79	R\$ 67.697,50
5.3	ALVENARIA / REVESTIMENTOS						R\$ 296.987,96
5.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	796,86	103333	R\$ 122,80	R\$ 158,19	R\$ 126.055,28

ORÇAMENTO GERAL

OBJETO: Lote 2 - Reforma e Construção de Praças Públicas visando atender as demandas do município de Peritoró/MA.
LOCAL: Peritoró / MA
PROponente: Prefeitura Municipal de Peritoró-MA
DATA REF.: SINAPI 12/2025 E DNIT SICRO 3 10/2025
ENCARGOS SOCIAIS: 90,08% horista - desonerado
BDI: 28,82%



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência	Valor unitário sem BDI	Valor unitário com BDI	Preço total com BDI
5.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1593,72	87904	R\$ 9,04	R\$ 11,65	R\$ 18.566,84
5.3.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1593,72	87548	R\$ 30,99	R\$ 39,92	R\$ 63.621,30
5.3.4	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	606,51	87536	R\$ 40,03	R\$ 51,57	R\$ 31.277,72
5.3.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	606,51	87269	R\$ 73,55	R\$ 94,75	R\$ 57.466,82
5.4	ESQUADRIAS / COBERTURA / FORRO						R\$ 163.094,26
5.4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	30,00	91328	R\$ 1.104,12	R\$ 1.422,33	R\$ 42.669,90
5.4.2	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	5,76	94559	R\$ 692,37	R\$ 891,91	R\$ 5.137,40
5.4.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	500,00	92542	R\$ 100,29	R\$ 129,19	R\$ 64.595,00
5.4.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	UN	6,00	100358	R\$ 1.495,23	R\$ 1.926,16	R\$ 11.556,96
5.4.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	500,00	94204	R\$ 60,76	R\$ 78,27	R\$ 39.135,00
5.5	PINTURA						R\$ 82.634,39
5.5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m²	1593,72	88411	R\$ 4,06	R\$ 5,23	R\$ 8.335,16
5.5.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1593,72	88497	R\$ 17,52	R\$ 22,57	R\$ 35.970,26
5.5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	1593,72	95626	R\$ 18,67	R\$ 24,05	R\$ 38.328,97
5.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 49.262,40
5.6.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	91940	R\$ 18,20	R\$ 23,45	R\$ 469,00
5.6.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	91854	R\$ 9,92	R\$ 12,78	R\$ 3.834,00
5.6.3	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20,00	96985	R\$ 77,18	R\$ 99,42	R\$ 1.988,40
5.6.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	74130/001	R\$ 13,40	R\$ 17,26	R\$ 345,20

ORÇAMENTO GERAL

OBJETO: Lote 2 - Reforma e Construção de Praças Públicas visando atender as demandas do município de Peritoró/MA.
LOCAL: Peritoró / MA
PROponente: Prefeitura Municipal de Peritoró-MA
DATA REF.: SINAPI 12/2025 E DNIT SICRO 3 10/2025
ENCARGOS SOCIAIS: 90,08% horista - desonerado
BDI: 28,82%



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência	Valor unitário sem BDI		Valor unitário com BDI		Preço total com BDI	
5.6.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1520,00	91926	R\$	4,85	R\$	6,25	R\$	9.500,00
5.6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1430,00	91928	R\$	7,56	R\$	9,74	R\$	13.928,20
5.6.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	92004	R\$	53,89	R\$	69,42	R\$	1.388,40
5.6.8	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	91961	R\$	55,91	R\$	72,02	R\$	1.440,40
5.6.9	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	40,00	97594	R\$	118,74	R\$	152,96	R\$	6.118,40
5.6.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	101875	R\$	386,52	R\$	497,92	R\$	9.958,40
5.6.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	10,00	93659	R\$	22,67	R\$	29,20	R\$	292,00
5.7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								R\$	47.013,27
5.7.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	20,00	89957	R\$	138,86	R\$	178,88	R\$	3.577,60
5.7.2	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	20,00	88504	R\$	861,21	R\$	1.109,41	R\$	22.188,20
5.7.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	100,00	89403	R\$	18,66	R\$	24,04	R\$	2.404,00
5.7.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	100,00	89446	R\$	5,24	R\$	6,75	R\$	675,00
5.7.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	89352	R\$	27,02	R\$	34,81	R\$	696,20
5.7.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	130,00	103978	R\$	25,61	R\$	32,99	R\$	4.288,70
5.7.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	94792	R\$	86,55	R\$	111,49	R\$	2.229,80
5.7.8	Torneira plástica para lavatório, HERC 1195, 1/2" ou similar	un	20,00	3689	R\$	33,29	R\$	42,88	R\$	857,60
5.7.9	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21,00	103953	R\$	7,15	R\$	9,21	R\$	193,41
5.7.10	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	103993	R\$	9,59	R\$	12,35	R\$	185,25
5.7.11	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	12,00	94704	R\$	25,69	R\$	33,09	R\$	397,08
5.7.12	Adaptador soldável com anel para caixa d'água com registro, de 25mm, PVC branco	un	6,00	13550	R\$	75,04	R\$	96,67	R\$	580,02
5.7.13	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	103983	R\$	16,68	R\$	21,49	R\$	64,47
5.7.14	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	89410	R\$	10,74	R\$	13,84	R\$	830,40

ORÇAMENTO GERAL

OBJETO: Lote 2 - Reforma e Construção de Praças Públicas visando atender as demandas do município de Peritoró/MA.
LOCAL: Peritoró / MA
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Peritoró-MA
DATA REF.: SINAPI 12/2025 E DNIT SICRO 3 10/2025
ENCARGOS SOCIAIS: 90,08% horista - desonerado
BDI: 28,82%



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência	Valor unitário sem BDI	Valor unitário com BDI	Preço total com BDI
5.7.15	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21,00	89415	R\$ 15,84	R\$ 20,41	R\$ 428,61
5.7.16	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	103982	R\$ 23,17	R\$ 29,85	R\$ 179,10
5.7.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	89408	R\$ 8,52	R\$ 10,98	R\$ 329,40
5.7.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	103980	R\$ 17,16	R\$ 22,11	R\$ 265,32
5.7.19	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	104012	R\$ 22,73	R\$ 29,28	R\$ 87,84
5.7.20	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	89440	R\$ 11,79	R\$ 15,19	R\$ 91,14
5.7.21	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	89398	R\$ 17,91	R\$ 23,07	R\$ 69,21
5.7.22	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	99635	R\$ 350,96	R\$ 452,11	R\$ 5.425,32
5.7.23	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	94491	R\$ 62,72	R\$ 80,80	R\$ 969,60
5.8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						R\$ 32.576,10
5.8.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	100,00	89711	R\$ 20,67	R\$ 26,63	R\$ 2.663,00
5.8.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	100,00	89798	R\$ 12,29	R\$ 15,83	R\$ 1.583,00
5.8.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	89799	R\$ 20,91	R\$ 26,94	R\$ 2.155,20
5.8.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	100,00	89800	R\$ 27,14	R\$ 34,96	R\$ 3.496,00
5.8.5	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,00	74166/001	R\$ 326,75	R\$ 420,92	R\$ 10.102,08
5.8.6	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	10,00	98102	R\$ 217,73	R\$ 280,48	R\$ 2.804,80
5.8.7	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	89707	R\$ 49,80	R\$ 64,15	R\$ 1.283,00
5.8.8	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	104328	R\$ 72,76	R\$ 93,73	R\$ 1.312,22
5.8.9	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	89743	R\$ 56,38	R\$ 72,63	R\$ 871,56
5.8.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	89726	R\$ 10,11	R\$ 13,02	R\$ 156,24

ORÇAMENTO GERAL

OBJETO: Lote 2 - Reforma e Construção de Praças Públicas visando atender as demandas do município de Peritoró/MA.
LOCAL: Peritoró / MA
PROponente: Prefeitura Municipal de Peritoró-MA
DATA REF.: SINAPI 12/2025 E DNIT SICRO 3 10/2025
ENCARGOS SOCIAIS: 90,08% horista - desonerado
BDI: 28,82%



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência	Valor unitário sem BDI		Valor unitário com BDI		Preço total com BDI	
5.8.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	89732	R\$	15,73	R\$	20,26	R\$	405,20
5.8.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	89739	R\$	23,44	R\$	30,20	R\$	362,40
5.8.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00	89746	R\$	28,23	R\$	36,37	R\$	654,66
5.8.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	30,00	89724	R\$	9,91	R\$	12,77	R\$	383,10
5.8.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	89731	R\$	15,07	R\$	19,41	R\$	388,20
5.8.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	89744	R\$	27,48	R\$	35,40	R\$	424,80
5.8.17	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	89625	R\$	21,94	R\$	28,26	R\$	339,12
5.8.18	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	89797	R\$	50,02	R\$	64,44	R\$	386,64
5.8.19	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	104345	R\$	41,88	R\$	53,95	R\$	647,40
5.8.20	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	89753	R\$	8,87	R\$	11,43	R\$	685,80
5.8.21	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	24,00	89774	R\$	14,59	R\$	18,79	R\$	450,96
5.8.22	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	89778	R\$	16,79	R\$	21,63	R\$	865,20
5.8.23	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	12,00	104348	R\$	10,06	R\$	12,96	R\$	155,52
5.9	LOUÇAS E METAIS								R\$	62.777,60
5.9.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	86888	R\$	533,30	R\$	687,00	R\$	13.740,00
5.9.2	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	95544	R\$	70,03	R\$	90,21	R\$	1.804,20
5.9.3	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	20,00	2066 - ORSE	R\$	53,39	R\$	68,78	R\$	1.375,60
5.9.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	86937	R\$	264,17	R\$	340,30	R\$	6.806,00
5.9.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	86915	R\$	211,95	R\$	273,03	R\$	5.460,60

ORÇAMENTO GERAL

OBJETO: Lote 2 - Reforma e Construção de Praças Públicas visando atender as demandas do município de Peritoró/MA.
LOCAL: Peritoró / MA
PROponente: Prefeitura Municipal de Peritoró-MA
DATA REF.: SINAPI 12/2025 E DNIT SICRO 3 10/2025
ENCARGOS SOCIAIS: 90,08% horista - desonerado
BDI: 28,82%



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência	Valor unitário sem BDI	Valor unitário com BDI	Preço total com BDI
5.9.6	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	93441	R\$ 1.303,80	R\$ 1.679,56	R\$ 33.591,20
5.10	PISOS						R\$ 60.752,63
5.10.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	300,75	87690	R\$ 58,42	R\$ 75,26	R\$ 22.634,45
5.10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	m²	101,50	87255	R\$ 99,20	R\$ 127,79	R\$ 12.970,69
5.10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	251,50	87257	R\$ 77,62	R\$ 99,99	R\$ 25.147,49
6	PISOS E CANTEIROS						R\$ 2.004.024,00
6.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	300,00	94974	R\$ 555,32	R\$ 715,36	R\$ 214.608,00
6.2	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	8000,00	97087	R\$ 3,03	R\$ 3,90	R\$ 31.200,00
6.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO)	m²	1200,00	89977	R\$ 168,70	R\$ 217,32	R\$ 260.784,00
6.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	8000,00	94992	R\$ 82,24	R\$ 105,94	R\$ 847.520,00
6.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	2100,00	92393	R\$ 81,79	R\$ 105,36	R\$ 221.256,00
6.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	2150,00	92398	R\$ 89,19	R\$ 114,89	R\$ 247.013,50
6.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	3250,00	98679	R\$ 43,39	R\$ 55,89	R\$ 181.642,50
7	ACESSIBILIDADE						R\$ 419.484,90
7.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	900,00	104658	R\$ 155,61	R\$ 200,46	R\$ 180.414,00
7.2	PISO TATIL OU ALERTA DIRECIONAL EM BORRACHA COR 25x25cm	m²	750,00	171854 - SBC	R\$ 198,18	R\$ 255,30	R\$ 191.475,00
7.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,50M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	M	30,00	105001	R\$ 1.231,59	R\$ 1.586,53	R\$ 47.595,90
8	PINTURA PISO						R\$ 708.374,44
8.1	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	6000,00	102494	R\$ 59,70	R\$ 76,91	R\$ 461.460,00
8.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	9471,21	102804	R\$ 20,24	R\$ 26,07	R\$ 246.914,44
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO						R\$ 864.991,60
9.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	360,00	93358	R\$ 87,77	R\$ 113,07	R\$ 40.705,20
9.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	345,00	96995	R\$ 53,22	R\$ 68,56	R\$ 23.653,20

ORÇAMENTO GERAL

OBJETO: Lote 2 - Reforma e Construção de Praças Públicas visando atender as demandas do município de Peritoró/MA.
LOCAL: Peritoró / MA
PROponente: Prefeitura Municipal de Peritoró-MA
DATA REF.: SINAPI 12/2025 E DNIT SICRO 3 10/2025
ENCARGOS SOCIAIS: 90,08% horista - desonerado
BDI: 28,82%



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência	Valor unitário sem BDI	Valor unitário com BDI	Preço total com BDI
9.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6000,00	97667	R\$ 9,02	R\$ 11,62	R\$ 69.720,00
9.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	600,00	97670	R\$ 24,49	R\$ 31,55	R\$ 18.930,00
9.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12000,00	91929	R\$ 8,11	R\$ 10,45	R\$ 125.400,00
9.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8000,00	91931	R\$ 11,49	R\$ 14,80	R\$ 118.400,00
9.7	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.40m	un	80,00	7237 - ORSE	R\$ 253,07	R\$ 326,00	R\$ 26.080,00
9.8	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	80,00	2797 - ORSE	R\$ 470,59	R\$ 606,21	R\$ 48.496,80
9.9	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	80,00	96985	R\$ 77,18	R\$ 99,42	R\$ 7.953,60
9.10	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	160,00	101637	R\$ 136,51	R\$ 175,85	R\$ 28.136,00
9.11	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500k, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	un	320,00	13599	R\$ 431,09	R\$ 555,33	R\$ 177.705,60
9.12	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	80,00	C3626 - SEINFRA	R\$ 1.310,79	R\$ 1.688,56	R\$ 135.084,80
9.13	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	20,00	C2090 - SEINFRA	R\$ 1.736,00	R\$ 2.236,32	R\$ 44.726,40
10	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS					R\$	812.750,70
10.1	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	240,00	103314	R\$ 261,04	R\$ 336,27	R\$ 80.704,80
10.2	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	40,00	3223	R\$ 1.070,83	R\$ 1.379,44	R\$ 55.177,60
10.3	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	40,00	2411	R\$ 1.100,00	R\$ 1.417,02	R\$ 56.680,80
10.4	Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Sergipark ou similar	Un	15,00	9169	R\$ 858,75	R\$ 1.106,24	R\$ 16.593,60
10.5	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	20,00	9367	R\$ 399,76	R\$ 514,97	R\$ 10.299,40
10.6	Equipamento de ginástica - barra fixa em tubo de ferro galv. ø=2", conjunto com 03 unidades, Sergipark ou similar	Un	15,00	9168	R\$ 2.078,75	R\$ 2.677,85	R\$ 40.167,75
10.7	Equipamento de ginástica - alongador - galvanizado - Rev 01	un	15,00	9143	R\$ 2.660,56	R\$ 3.427,33	R\$ 51.409,95
10.8	Equipamento de ginástica - cavalgada simples - galvanizado - Rev 01	un	15,00	9144	R\$ 2.660,56	R\$ 3.427,33	R\$ 51.409,95
10.9	Equipamento de ginástica - Prancha abdominal em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e pranchão em madeira, ref. Sergipark ou similar	Un	15,00	9170	R\$ 1.078,75	R\$ 1.389,65	R\$ 20.844,75
10.10	Equipamento de ginástica - APC - Bicicleta de Mão - galvanizado	un	15,00	13194	R\$ 2.489,04	R\$ 3.206,38	R\$ 48.095,70
10.11	Equipamento de ginástica - elíptico - galvanizado - Rev 01	un	15,00	9145	R\$ 2.869,51	R\$ 3.696,50	R\$ 55.447,50
10.12	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	8,00	13086	R\$ 1.760,00	R\$ 2.267,23	R\$ 18.137,84
10.13	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	8,00	13082	R\$ 2.077,13	R\$ 2.675,76	R\$ 21.406,08
10.14	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada ø=1/4", sergipark ou similar	un	8,00	9160	R\$ 3.898,75	R\$ 5.022,37	R\$ 40.178,96

ORÇAMENTO GERAL

OBJETO: Lote 2 - Reforma e Construção de Praças Públicas visando atender as demandas do município de Peritoró/MA.
LOCAL: Peritoró / MA
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Peritoró-MA
DATA REF.: SINAPI 12/2025 E DNIT SICRO 3 10/2025
ENCARGOS SOCIAIS: 90,08% horista - desonerado
BDI: 28,82%



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência	Valor unitário sem BDI	Valor unitário com BDI	Preço total com BDI
10.15	Brinquedo escada horizontal em tubo de ferro galv. ø=2", dim. 0,82 x 3,98 x 1,80m, inclusive aplicação de zarcão e pintada com esmalte sintético, ref. Sergipark ou similar	Un	8,00	7776	R\$ 2.568,75	R\$ 3.309,06	R\$ 26.472,48
10.16	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	6,00	103764	R\$ 4.710,79	R\$ 6.068,44	R\$ 36.410,64
10.17	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	6,00	103769	R\$ 3.677,01	R\$ 4.736,72	R\$ 28.420,32
10.18	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	6,00	103765	R\$ 2.754,35	R\$ 3.548,15	R\$ 21.288,90
10.19	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	m²	714,00	102362	R\$ 145,26	R\$ 187,12	R\$ 133.603,68
11	PAISAGISMO						R\$ 285.516,30
11.1	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m³	450,00	00007253	R\$ 278,57	R\$ 358,85	R\$ 161.482,50
11.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	4500,00	98504	R\$ 17,80	R\$ 22,93	R\$ 103.185,00
11.3	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	30,00	98516	R\$ 539,48	R\$ 694,96	R\$ 20.848,80
Valor total c/ BDI:							R\$ 7.295.059,56

29/01/2026
PERITORÓ - MA

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBJETO: Lote 2 - Reforma e Construção de Praças Públicas visando atender as demandas do município de Peritoró/MA.
LOCAL: Peritoró / MA
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Peritoró-MA
DATA REF.: SINAPI 12/2025 E DNIT SICRO 3 10/2025
ENCARGOS SOCIAIS: 90,08% horista - desonerado
BDI: 28,82%



Item	Descrição	Unid.	Coeficiente	Código	Banco	Preço Unitário		Preço Total	
2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MES		CP-0001	Próprio		R\$		16.949,96
2.1.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	176,00	90776	SINAPI	R\$	33,26	R\$	5.853,76
2.1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	88,00	90778	SINAPI	R\$	119,85	R\$	10.546,80
2.1.3	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	20,00	90781	SINAPI	R\$	27,47	R\$	549,40

PLANILHA SINTÉTICA

OBJETO: Lote 2 - Reforma e Construção de Praças Públicas visando atender as demandas do município de Peritoró/MA.
LOCAL: Peritoró / MA
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Peritoró-MA
DATA REF.: SINAPI 12/2025 E DNIT SICRO 3 10/2025
ENCARGOS SOCIAIS: 90,08% horista - desonerado
BDI: 28,82%



DESCRIÇÃO			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	363.787,92
2	LOCACAO E MOVIMENTO DE TERRA	R\$	262.019,28
3	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS	R\$	160.833,31
4	LOCACAO E MOVIMENTO DE TERRA	R\$	89.488,40
5	EDIFICAÇÃO	R\$	1.323.788,71
6	PISOS E CANTEIROS	R\$	2.004.024,00
7	ACESSIBILIDADE	R\$	419.484,90
8	PINTURA PISO	R\$	708.374,44
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO	R\$	864.991,60
10	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS	R\$	812.750,70
11	PAISAGISMO	R\$	285.516,30
VALOR TOTAL:		R\$	7.295.059,56

IMPORTA O SEGUINTE ORÇAMENTO EM: Sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos.

29/01/2026
PERITORÓ - MA

CURVA ABC DOS SERVIÇOS

OBJETO: Lote 2 - Reforma e Construção de Praças Públicas visando atender as demandas do município de Peritoró/MA.
LOCAL: Peritoró / MA
PROponente: Prefeitura Municipal de Peritoró-MA
DATA REF: SINAPI 12/2025 E DNIT SICRO 3 10/2025
ENCARGOS: 90,08% horista - desonerado
SOCIAIS:
BDI: 28,82%



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência	Valor unitário sem BDI	Valor unitário com BDI	Preço total com BDI	Peso (%)	Acumulado (%)	Curva
6.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF.08/2022	m²	8000,00	94992	R\$ 82,24	R\$ 105,94	R\$ 847.520,00	11,62%	11,62%	A
8.1	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF.05/2021	m²	6000,00	102494	R\$ 59,70	R\$ 76,91	R\$ 461.460,00	6,33%	17,94%	
5.2.1	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançamento, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	120,00	7369 - ORSE	R\$ 2.465,60	R\$ 3.176,19	R\$ 381.142,80	5,22%	23,17%	
2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MES	12,00	CP-0001 (Próprio)	R\$ 16.949,96	R\$ 21.834,94	R\$ 262.019,28	3,59%	26,76%	
6.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO)	m²	1200,00	89977	R\$ 168,70	R\$ 217,32	R\$ 260.784,00	3,57%	30,33%	
6.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF.10/2022	m²	2150,00	92398	R\$ 89,19	R\$ 114,89	R\$ 247.013,50	3,39%	33,72%	
8.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF.05/2021	m²	9471,21	102804	R\$ 20,24	R\$ 26,07	R\$ 246.914,44	3,38%	37,11%	
6.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF.10/2022	m²	2100,00	92393	R\$ 81,79	R\$ 105,36	R\$ 221.256,00	3,03%	40,14%	
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF.03/2024	m²	1800,00	98459	R\$ 93,64	R\$ 120,63	R\$ 217.134,00	2,98%	43,11%	
6.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF.05/2021	m³	300,00	94974	R\$ 555,32	R\$ 715,36	R\$ 214.608,00	2,94%	46,06%	
7.2	PISO TATIL OU ALERTA DIRECIONAL EM BORRACHA COR 25x25cm	m²	750,00	171854 - SBC	R\$ 198,18	R\$ 255,30	R\$ 191.475,00	2,62%	48,68%	B
6.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF.09/2020	m²	3250,00	98679	R\$ 43,39	R\$ 55,89	R\$ 181.642,50	2,49%	51,17%	
7.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF.03/2024	m²	900,00	104658	R\$ 155,61	R\$ 200,46	R\$ 180.414,00	2,47%	53,64%	
9.11	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 220v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 6000/6500K, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar	un	320,00	13599	R\$ 431,09	R\$ 555,33	R\$ 177.705,60	2,44%	56,08%	
11.1	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m³	450,00	00007253	R\$ 278,57	R\$ 358,85	R\$ 161.482,50	2,21%	58,29%	
9.12	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	80,00	C3626 - SEINFRA	R\$ 1.310,79	R\$ 1.688,56	R\$ 135.084,80	1,85%	60,15%	
10.19	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¾"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF.12/2025	m²	714,00	102362	R\$ 145,26	R\$ 187,12	R\$ 133.603,68	1,83%	61,98%	
5.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF.12/2021	m²	796,86	103333	R\$ 122,80	R\$ 158,19	R\$ 126.055,28	1,73%	63,70%	
9.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.03/2023	M	12000,00	91929	R\$ 8,11	R\$ 10,45	R\$ 125.400,00	1,72%	65,42%	
9.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.03/2023	M	8000,00	91931	R\$ 11,49	R\$ 14,80	R\$ 118.400,00	1,62%	67,05%	C
1.2	BARRAÇÃO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	mês	96,00	012212 - SBC	R\$ 912,77	R\$ 1.175,83	R\$ 112.879,68	1,55%	68,59%	
11.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF.07/2024	m²	4500,00	98504	R\$ 17,80	R\$ 22,93	R\$ 103.185,00	1,41%	70,01%	
10.1	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF.11/2021	m²	240,00	103314	R\$ 261,04	R\$ 336,27	R\$ 80.704,80	1,11%	71,12%	
9.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.12/2021	M	6000,00	97667	R\$ 9,02	R\$ 11,62	R\$ 69.720,00	0,96%	72,07%	
5.1.1	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF.09/2024	m³	600,00	93358	R\$ 87,77	R\$ 113,07	R\$ 67.842,00	0,93%	73,00%	
5.2.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF.08/2025	m²	250,00	106060	R\$ 210,21	R\$ 270,79	R\$ 67.697,50	0,93%	73,93%	
5.4.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF.07/2019	m²	500,00	92542	R\$ 100,29	R\$ 129,19	R\$ 64.595,00	0,89%	74,81%	
5.3.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF.03/2024	m²	1593,72	87548	R\$ 30,99	R\$ 39,92	R\$ 63.621,30	0,87%	75,69%	
5.3.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF.02/2023_PE	m²	606,51	87269	R\$ 73,55	R\$ 94,75	R\$ 57.466,82	0,79%	76,47%	
10.3	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 régua de madeira, inclusive pintura	un	40,00	2411	R\$ 1.100,00	R\$ 1.417,02	R\$ 56.680,80	0,78%	77,25%	D
10.11	Equipamento de ginástica - elíptico - galvanizado - Rev 01	un	15,00	9145	R\$ 2.869,51	R\$ 3.696,50	R\$ 55.447,50	0,76%	78,01%	
10.2	Banco de concreto pré-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	40,00	3223	R\$ 1.070,83	R\$ 1.379,44	R\$ 55.177,60	0,76%	78,77%	
10.7	Equipamento de ginástica - alongador - galvanizado - Rev 01	un	15,00	9143	R\$ 2.660,56	R\$ 3.427,33	R\$ 51.409,95	0,70%	79,47%	
10.8	Equipamento de ginástica - cavalgada simples - galvanizado - Rev 01	un	15,00	9144	R\$ 2.660,56	R\$ 3.427,33	R\$ 51.409,95	0,70%	80,18%	

CURVA ABC DOS SERVIÇOS

OBJETO: Lote 2 - Reforma e Construção de Praças Públicas visando atender as demandas do município de Peritoró/MA.
LOCAL: Peritoró / MA
PROponente: Prefeitura Municipal de Peritoró-MA
DATA REF.: SINAPI 12/2025 E DNIT SICRO 3 10/2025
ENCARGOS SOCIAIS: 90,08% horista - desonerado
BDI: 28,82%



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência	Valor unitário sem BDI	Valor unitário com BDI	Preço total com BDI	Peso (%)	Acumulado (%)	Curva
9.8	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	80,00	2797 - ORSE	R\$ 470,59	R\$ 606,21	R\$ 48.496,80	0,66%	80,84%	B
10.10	Equipamento de ginástica - APC - Bicicleta de Mão - galvanizado	un	15,00	13194	R\$ 2.489,04	R\$ 3.206,38	R\$ 48.095,70	0,66%	81,50%	
7.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO EM LOCO, COM LARGURA DE 1,50M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF.03/2024	M	30,00	105001	R\$ 1.231,59	R\$ 1.586,53	R\$ 47.595,90	0,65%	82,15%	
9.13	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	20,00	C2090 - SEINFRA	R\$ 1.736,00	R\$ 2.236,32	R\$ 44.726,40	0,61%	82,77%	
5.4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.10/2025	UN	30,00	91328	R\$ 1.104,12	R\$ 1.422,33	R\$ 42.669,90	0,58%	83,35%	
9.1	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF.09/2024	m³	360,00	93358	R\$ 87,77	R\$ 113,07	R\$ 40.705,20	0,56%	83,91%	
10.14	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	8,00	9160	R\$ 3.898,75	R\$ 5.022,37	R\$ 40.178,96	0,55%	84,46%	
10.6	Equipamento de ginástica - barra fixa em tubo de ferro galv. ø=2", conjunto com 03 unidades, Sergipark ou similar	Un	15,00	9168	R\$ 2.078,75	R\$ 2.677,85	R\$ 40.167,75	0,55%	85,01%	
5.4.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF.07/2019	m²	500,00	94204	R\$ 60,76	R\$ 78,27	R\$ 39.135,00	0,54%	85,55%	
3.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	111,21	C1049 - SEINFRA	R\$ 271,38	R\$ 349,59	R\$ 38.877,90	0,53%	86,08%	
5.5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOIS. AF.03/2024	m²	1593,72	95626	R\$ 18,67	R\$ 24,05	R\$ 38.328,97	0,53%	86,61%	
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	23040,00	5914359 - SICRO 3	R\$ 1,28	R\$ 1,65	R\$ 38.016,00	0,52%	87,13%	
2.4	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF.08/2023	m³	1280,00	104737	R\$ 22,19	R\$ 28,59	R\$ 36.595,20	0,50%	87,63%	
10.16	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.03/2022	UN	6,00	103764	R\$ 4.710,79	R\$ 6.068,44	R\$ 36.410,64	0,50%	88,13%	
5.5.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOIS, LUXAMENTO MANUAL. AF.04/2023	m²	1593,72	88497	R\$ 17,52	R\$ 22,57	R\$ 35.970,26	0,49%	88,62%	
3.1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m³	52,31	C2717 - SEINFRA	R\$ 501,02	R\$ 645,41	R\$ 33.761,40	0,46%	89,08%	
5.9.6	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF.01/2020	UN	20,00	93441	R\$ 1.303,80	R\$ 1.679,56	R\$ 33.591,20	0,46%	89,54%	
5.3.4	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E ≈ 17,5MM, COM TALISCAS. AF.03/2024	m²	606,51	87536	R\$ 40,03	R\$ 51,57	R\$ 31.277,72	0,43%	89,97%	
6.2	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF.09/2021	m²	8000,00	97087	R\$ 3,03	R\$ 3,90	R\$ 31.200,00	0,43%	90,40%	
3.2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF.09/2023	m²	987,89	97633	R\$ 23,51	R\$ 30,29	R\$ 29.923,19	0,41%	90,81%	
10.17	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.03/2022	UN	6,00	103769	R\$ 3.677,01	R\$ 4.736,72	R\$ 28.420,32	0,39%	91,20%	
9.10	BRACÔ PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.02/2025, PS	UN	160,00	101637	R\$ 136,51	R\$ 175,85	R\$ 28.136,00	0,39%	91,59%	
10.15	Brinquedo escada horizontal em tubo de ferro galv. ø=2", dim. 0,82 x 3,98 x 1,80m, inclusive aplicação de zarcão e pintada com esmalte sintético, ref. Sergipark ou similar	Un	8,00	7776	R\$ 2.568,75	R\$ 3.309,06	R\$ 26.472,48	0,36%	91,95%	
9.7	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,40m	un	80,00	7237 - ORSE	R\$ 253,07	R\$ 326,00	R\$ 26.080,00	0,36%	92,31%	
5.10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF.02/2023, PE	m²	251,50	87257	R\$ 77,62	R\$ 99,99	R\$ 25.147,49	0,34%	92,65%	
9.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF.10/2017	m³	345,00	96995	R\$ 53,22	R\$ 68,56	R\$ 23.653,20	0,32%	92,98%	
5.10.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF.07/2021	m²	300,75	87690	R\$ 58,42	R\$ 75,26	R\$ 22.634,45	0,31%	93,29%	
5.7.2	CAIXA D'ÁGUA EM POLETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	20,00	88504	R\$ 861,21	R\$ 1.109,41	R\$ 22.188,20	0,30%	93,59%	
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF.03/2022, PS	m²	36,00	103689	R\$ 465,64	R\$ 599,84	R\$ 21.594,24	0,30%	93,89%	
10.13	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	8,00	13082	R\$ 2.077,13	R\$ 2.675,76	R\$ 21.406,08	0,29%	94,18%	
10.18	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.03/2022	UN	6,00	103765	R\$ 2.754,35	R\$ 3.548,15	R\$ 21.288,90	0,29%	94,47%	
11.3	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF.07/2024	UN	30,00	98516	R\$ 539,48	R\$ 694,96	R\$ 20.848,80	0,29%	94,76%	
10.9	Equipamento de ginástica - Prancha abdominal em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e pranchão em madeira, ref. Sergipark ou similar	Un	15,00	9170	R\$ 1.078,75	R\$ 1.389,65	R\$ 20.844,75	0,29%	95,04%	
3.1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF.09/2023	m³	153,24	104790	R\$ 104,15	R\$ 134,17	R\$ 20.560,21	0,28%	95,32%	
9.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.12/2021	M	600,00	97670	R\$ 24,49	R\$ 31,55	R\$ 18.930,00	0,26%	95,58%	

CURVA ABC DOS SERVIÇOS

OBJETO: Lote 2 - Reforma e Construção de Praças Públicas visando atender as demandas do município de Peritoró/MA.
LOCAL: Peritoró / MA
PROFONENTE: Prefeitura Municipal de Peritoró-MA
DATA REF.: SINAPI 12/2025 E DNIT SICRO 3 10/2025
ENCARGOS: 90,08% horista - desonerado
SOCIAIS:
BDI: 28,82%



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência	Valor unitário sem BDI	Valor unitário com BDI	Preço total com BDI	Peso (%)	Acumulado (%)	Curva
5.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF.10/2022	m²	1593,72	87904	R\$ 9,04	R\$ 11,65	R\$ 18.566,84	0,25%	95,84%	
10.12	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ousimlar	un	8,00	13086	R\$ 1.760,00	R\$ 2.267,23	R\$ 18.137,84	0,25%	96,09%	
10.4	Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. #=1 1/2", Sergipark ou similar	Un	15,00	9169	R\$ 858,75	R\$ 1.106,24	R\$ 16.593,60	0,23%	96,31%	
3.3.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF.09/2023	m²	1500,00	97650	R\$ 7,89	R\$ 10,16	R\$ 15.240,00	0,21%	96,52%	
5.6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.03/2023	M	1430,00	91928	R\$ 7,56	R\$ 9,74	R\$ 13.928,20	0,19%	96,71%	
5.9.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.01/2020	UN	20,00	86888	R\$ 533,30	R\$ 687,00	R\$ 13.740,00	0,19%	96,90%	
5.10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF.02/2023_PE	m²	101,50	87255	R\$ 99,20	R\$ 127,79	R\$ 12.970,69	0,18%	97,08%	
3.2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m³	154,34	C1043 - SEINFRA	R\$ 62,62	R\$ 80,67	R\$ 12.450,61	0,17%	97,25%	
1.4	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF.03/2024	und	2000,00	98524	R\$ 4,73	R\$ 6,09	R\$ 12.180,00	0,17%	97,42%	
5.1.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF.08/2023	m²	420,00	104737	R\$ 22,19	R\$ 28,59	R\$ 12.007,80	0,16%	97,58%	
5.4.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF.10/2025	UN	6,00	100358	R\$ 1.495,23	R\$ 1.926,16	R\$ 11.556,96	0,16%	97,74%	
2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	1280,00	4016008 - SICRO 3	R\$ 6,35	R\$ 8,18	R\$ 10.470,40	0,14%	97,88%	
10.5	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	20,00	9367	R\$ 399,76	R\$ 514,97	R\$ 10.299,40	0,14%	98,03%	
5.8.5	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,00	74166/001	R\$ 326,75	R\$ 420,92	R\$ 10.102,08	0,14%	98,16%	
5.6.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.07/2025	UN	20,00	101875	R\$ 386,52	R\$ 497,92	R\$ 9.958,40	0,14%	98,30%	
5.6.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.03/2023	M	1520,00	91926	R\$ 4,85	R\$ 6,25	R\$ 9.500,00	0,13%	98,43%	
5.5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF.03/2024	m²	1593,72	88411	R\$ 4,06	R\$ 5,23	R\$ 8.335,16	0,11%	98,55%	
3.3.2	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF.09/2023	m²	1750,00	97647	R\$ 3,65	R\$ 4,70	R\$ 8.225,00	0,11%	98,66%	
9.9	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.08/2023	UN	80,00	96985	R\$ 77,18	R\$ 99,42	R\$ 7.953,60	0,11%	98,77%	
5.9.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.01/2020	UN	20,00	86937	R\$ 264,17	R\$ 340,30	R\$ 6.806,00	0,09%	98,86%	
5.6.9	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.02/2020	UN	40,00	97594	R\$ 118,74	R\$ 152,96	R\$ 6.118,40	0,08%	98,94%	
5.9.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.01/2020	UN	20,00	86915	R\$ 211,95	R\$ 273,03	R\$ 5.460,60	0,07%	99,02%	
5.7.22	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.08/2021	UN	12,00	99635	R\$ 350,96	R\$ 452,11	R\$ 5.425,32	0,07%	99,09%	
5.4.2	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.11/2024	m²	5,76	94559	R\$ 692,37	R\$ 891,91	R\$ 5.137,40	0,07%	99,16%	
2.1	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF.03/2024	UN	92,00	105007	R\$ 37,18	R\$ 47,90	R\$ 4.406,80	0,06%	99,22%	
5.7.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.06/2022	M	130,00	103978	R\$ 25,61	R\$ 32,99	R\$ 4.288,70	0,06%	99,28%	
5.6.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.03/2023	M	300,00	91854	R\$ 9,92	R\$ 12,78	R\$ 3.834,00	0,05%	99,34%	
5.7.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF.12/2014	UN	20,00	89957	R\$ 138,86	R\$ 178,88	R\$ 3.577,60	0,05%	99,38%	
5.8.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF.08/2022	M	100,00	89800	R\$ 27,14	R\$ 34,96	R\$ 3.496,00	0,05%	99,43%	
5.8.6	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF.12/2020	UN	10,00	98102	R\$ 217,73	R\$ 280,48	R\$ 2.804,80	0,04%	99,47%	
5.8.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF.08/2022	M	100,00	89711	R\$ 20,67	R\$ 26,63	R\$ 2.663,00	0,04%	99,51%	
5.7.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.06/2022	M	100,00	89403	R\$ 18,66	R\$ 24,04	R\$ 2.404,00	0,03%	99,54%	

CURVA ABC DOS SERVIÇOS

OBJETO: Lote 2 - Reforma e Construção de Praças Públicas visando atender as demandas do município de Peritoró/MA.
LOCAL: Peritoró / MA
PROponente: Prefeitura Municipal de Peritoró-MA
DATA REF: SINAPI 12/2025 E DNIT SICRO 3 10/2025
ENCARGOS SOCIAIS: 90,08% horista - desonerado
BDI: 28,82%



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência	Valor unitário sem BDI	Valor unitário com BDI	Preço total com BDI	Peso (%)	Acumulado (%)	Curva
5.7.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.08/2021	UN	20,00	94792	R\$ 86,55	R\$ 111,49	R\$ 2.229,80	0,03%	99,57%	
5.8.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF.08/2022	M	80,00	89799	R\$ 20,91	R\$ 26,94	R\$ 2.155,20	0,03%	99,60%	
5.6.3	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.08/2023	UN	20,00	96985	R\$ 77,18	R\$ 99,42	R\$ 1.988,40	0,03%	99,63%	
5.9.2	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF.01/2020	UN	20,00	95544	R\$ 70,03	R\$ 90,21	R\$ 1.804,20	0,02%	99,65%	
3.3.1	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF.09/2023	m²	500,00	97642	R\$ 2,79	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00	0,02%	99,68%	
5.8.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF.08/2022	M	100,00	89798	R\$ 12,29	R\$ 15,83	R\$ 1.583,00	0,02%	99,70%	
5.6.8	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.03/2023	UN	20,00	91961	R\$ 55,91	R\$ 72,02	R\$ 1.440,40	0,02%	99,72%	
5.6.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.03/2023	UN	20,00	92004	R\$ 53,89	R\$ 69,42	R\$ 1.388,40	0,02%	99,74%	
5.9.3	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	20,00	2066 - ORSE	R\$ 53,39	R\$ 68,78	R\$ 1.375,60	0,02%	99,76%	
5.8.8	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF.08/2022	UN	14,00	104328	R\$ 72,76	R\$ 93,73	R\$ 1.312,22	0,02%	99,77%	
5.8.7	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF.08/2022	UN	20,00	89707	R\$ 49,80	R\$ 64,15	R\$ 1.283,00	0,02%	99,79%	
5.7.23	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.08/2021	UN	12,00	94491	R\$ 62,72	R\$ 80,80	R\$ 969,60	0,01%	99,81%	
5.8.9	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF.08/2022	UN	12,00	89743	R\$ 56,38	R\$ 72,63	R\$ 871,56	0,01%	99,82%	
5.8.22	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF.08/2022	UN	40,00	89778	R\$ 16,79	R\$ 21,63	R\$ 865,20	0,01%	99,83%	
5.7.8	Torneira plástica para lavatório, HERC 1195, 1/2" ou similar	un	20,00	3689	R\$ 33,29	R\$ 42,88	R\$ 857,60	0,01%	99,84%	
5.7.14	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.06/2022	UN	60,00	89410	R\$ 10,74	R\$ 13,84	R\$ 830,40	0,01%	99,85%	
5.7.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.08/2021	UN	20,00	89352	R\$ 27,02	R\$ 34,81	R\$ 696,20	0,01%	99,86%	
5.8.20	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF.08/2022	UN	60,00	89753	R\$ 8,87	R\$ 11,43	R\$ 685,80	0,01%	99,87%	
5.7.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.06/2022	M	100,00	89446	R\$ 5,24	R\$ 6,75	R\$ 675,00	0,01%	99,88%	
5.8.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF.08/2022	UN	18,00	89746	R\$ 28,23	R\$ 36,37	R\$ 654,66	0,01%	99,89%	
5.8.19	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF.08/2022	UN	12,00	104345	R\$ 41,88	R\$ 53,95	R\$ 647,40	0,01%	99,90%	
5.7.12	Adaptador soldável com anel para caixa d'água com registro, de 25mm, PVC branco	un	6,00	13550	R\$ 75,04	R\$ 96,67	R\$ 580,02	0,01%	99,91%	
5.6.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.03/2023	UN	20,00	91940	R\$ 18,20	R\$ 23,45	R\$ 469,00	0,01%	99,91%	
5.8.21	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF.08/2022	UN	24,00	89774	R\$ 14,59	R\$ 18,79	R\$ 450,96	0,01%	99,92%	
5.7.15	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.06/2022	UN	21,00	89415	R\$ 15,84	R\$ 20,41	R\$ 428,61	0,01%	99,92%	
5.8.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF.08/2022	UN	12,00	89744	R\$ 27,48	R\$ 35,40	R\$ 424,80	0,01%	99,93%	
5.8.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF.08/2022	UN	20,00	89732	R\$ 15,73	R\$ 20,26	R\$ 405,20	0,01%	99,94%	
5.7.11	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.04/2024	UN	12,00	94704	R\$ 25,69	R\$ 33,09	R\$ 397,08	0,01%	99,94%	
5.8.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF.08/2022	UN	20,00	89731	R\$ 15,07	R\$ 19,41	R\$ 388,20	0,01%	99,95%	
5.8.18	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF.08/2022	UN	6,00	89797	R\$ 50,02	R\$ 64,44	R\$ 386,64	0,01%	99,95%	
5.8.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF.08/2022	UN	30,00	89724	R\$ 9,91	R\$ 12,77	R\$ 383,10	0,01%	99,96%	

CURVA ABC DOS SERVIÇOS

OBJETO: Lote 2 - Reforma e Construção de Praças Públicas visando atender as demandas do município de Peritoró/MA.
LOCAL: Peritoró / MA
PROponente: Prefeitura Municipal de Peritoró-MA
DATA REF: SINAPI 12/2025 E DNIT SICRO 3 10/2025
ENCARGOS SOCIAIS: 90,08% horista - desonerado
BDI: 28,82%



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência	Valor unitário sem BDI	Valor unitário com BDI	Preço total com BDI	Peso (%)	Acumulado (%)	Curva
5.8.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF.08/2022	UN	12,00	89739	R\$ 23,44	R\$ 30,20	R\$ 362,40	0,00%	99,96%	
5.6.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	74130/001	R\$ 13,40	R\$ 17,26	R\$ 345,20	0,00%	99,97%	
5.8.17	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.06/2022	UN	12,00	89625	R\$ 21,94	R\$ 28,26	R\$ 339,12	0,00%	99,97%	
5.7.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.06/2022	UN	30,00	89408	R\$ 8,52	R\$ 10,98	R\$ 329,40	0,00%	99,98%	
5.6.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.07/2025	UN	10,00	93659	R\$ 22,67	R\$ 29,20	R\$ 292,00	0,00%	99,98%	
5.7.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.06/2022	UN	12,00	103980	R\$ 17,16	R\$ 22,11	R\$ 265,32	0,00%	99,98%	
5.7.9	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.06/2022	UN	21,00	103953	R\$ 7,15	R\$ 9,21	R\$ 193,41	0,00%	99,99%	
5.7.10	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.06/2022	UN	15,00	103993	R\$ 9,59	R\$ 12,35	R\$ 185,25	0,00%	99,99%	
5.7.16	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.06/2022	UN	6,00	103982	R\$ 23,17	R\$ 29,85	R\$ 179,10	0,00%	99,99%	
5.8.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF.08/2022	UN	12,00	89726	R\$ 10,11	R\$ 13,02	R\$ 156,24	0,00%	99,99%	
5.8.23	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF.08/2022	UN	12,00	104348	R\$ 10,06	R\$ 12,96	R\$ 155,52	0,00%	100,00%	
5.7.20	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.06/2022	UN	6,00	89440	R\$ 11,79	R\$ 15,19	R\$ 91,14	0,00%	100,00%	
5.7.19	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.06/2022	UN	3,00	104012	R\$ 22,73	R\$ 29,28	R\$ 87,84	0,00%	100,00%	
5.7.21	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.06/2022	UN	3,00	89398	R\$ 17,91	R\$ 23,07	R\$ 69,21	0,00%	100,00%	
5.7.13	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.06/2022	UN	3,00	103983	R\$ 16,68	R\$ 21,49	R\$ 64,47	0,00%	100,00%	
Valor total c/ BDI: R\$ 7.295.059,56									100,00%	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: Lote 2 - Reforma e Construção de Praças Públicas visando atender as demandas do município de Peritoró/MA.
LOCAL: Peritoró / MA
PROponente: Prefeitura Municipal de Peritoró-MA
DATA REF.: SINAPI 12/2025 E DNIT SICRO 3 10/2025
ENCARGOS SOCIAIS: 90,08% horista - desonerado
BDI: 28,82%



Item	Descrição	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	VALOR TOTAL C/ BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 30.303,53	R\$ 30.303,53	R\$ 30.303,53	R\$ 30.303,53	R\$ 30.303,53	R\$ 30.303,53	R\$ 30.303,53	R\$ 30.303,53	R\$ 30.339,91	R\$ 30.339,91	R\$ 30.339,91	R\$ 30.339,91	R\$ 363.787,92
2	LOCAÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 21.826,21	R\$ 21.826,21	R\$ 21.826,21	R\$ 21.826,21	R\$ 21.826,21	R\$ 21.826,21	R\$ 21.826,21	R\$ 21.826,21	R\$ 21.852,41	R\$ 21.852,41	R\$ 21.852,41	R\$ 21.852,41	R\$ 262.019,28
3	LOUÇAS E METAIS	R\$ 13.397,41	R\$ 13.397,41	R\$ 13.397,41	R\$ 13.397,41	R\$ 13.397,41	R\$ 13.397,41	R\$ 13.397,41	R\$ 13.397,41	R\$ 13.413,50	R\$ 13.413,50	R\$ 13.413,50	R\$ 13.413,50	R\$ 160.833,31
4	PISOS	R\$ 7.454,38	R\$ 7.454,38	R\$ 7.454,38	R\$ 7.454,38	R\$ 7.454,38	R\$ 7.454,38	R\$ 7.454,38	R\$ 7.454,38	R\$ 7.463,33	R\$ 7.463,33	R\$ 7.463,33	R\$ 7.463,33	R\$ 89.488,40
5	PISOS E CANTEIROS	R\$ 110.271,60	R\$ 110.271,60	R\$ 110.271,60	R\$ 110.271,60	R\$ 110.271,60	R\$ 110.271,60	R\$ 110.271,60	R\$ 110.271,60	R\$ 110.403,98	R\$ 110.403,98	R\$ 110.403,98	R\$ 110.403,98	R\$ 1.323.788,71
6	ACESSIBILIDADE	R\$ 166.935,20	R\$ 166.935,20	R\$ 166.935,20	R\$ 166.935,20	R\$ 166.935,20	R\$ 166.935,20	R\$ 166.935,20	R\$ 166.935,20	R\$ 167.135,60	R\$ 167.135,60	R\$ 167.135,60	R\$ 167.135,60	R\$ 2.004.024,00
7	PINTURA PISO	R\$ 34.943,09	R\$ 34.943,09	R\$ 34.943,09	R\$ 34.943,09	R\$ 34.943,09	R\$ 34.943,09	R\$ 34.943,09	R\$ 34.943,09	R\$ 34.985,04	R\$ 34.985,04	R\$ 34.985,04	R\$ 34.985,04	R\$ 419.484,90
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO	R\$ 59.007,59	R\$ 59.007,59	R\$ 59.007,59	R\$ 59.007,59	R\$ 59.007,59	R\$ 59.007,59	R\$ 59.007,59	R\$ 59.007,59	R\$ 59.078,43	R\$ 59.078,43	R\$ 59.078,43	R\$ 59.078,43	R\$ 708.374,44
9	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 72.053,80	R\$ 72.053,80	R\$ 72.053,80	R\$ 72.053,80	R\$ 72.053,80	R\$ 72.053,80	R\$ 72.053,80	R\$ 72.053,80	R\$ 72.140,30	R\$ 72.140,30	R\$ 72.140,30	R\$ 72.140,30	R\$ 864.991,60
10	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 67.702,13	R\$ 67.702,13	R\$ 67.702,13	R\$ 67.702,13	R\$ 67.702,13	R\$ 67.702,13	R\$ 67.702,13	R\$ 67.702,13	R\$ 67.783,41	R\$ 67.783,41	R\$ 67.783,41	R\$ 67.783,41	R\$ 812.750,70
11	PAISAGISMO	R\$ 23.783,51	R\$ 23.783,51	R\$ 23.783,51	R\$ 23.783,51	R\$ 23.783,51	R\$ 23.783,51	R\$ 23.783,51	R\$ 23.783,51	R\$ 23.812,06	R\$ 23.812,06	R\$ 23.812,06	R\$ 23.812,06	R\$ 285.516,30
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 1		R\$ 607.678,46	R\$ 607.678,46	R\$ 607.678,46	R\$ 607.678,46	R\$ 607.678,46	R\$ 607.678,46	R\$ 607.678,46	R\$ 607.678,46	R\$ 608.407,97	R\$ 608.407,97	R\$ 608.407,97	R\$ 608.407,97	R\$ 7.295.059,56
ACUMULADO		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	PESO (%)
		R\$ 607.678,46	R\$ 1.215.356,92	R\$ 1.823.035,38	R\$ 2.430.713,85	R\$ 3.038.392,31	R\$ 3.646.070,77	R\$ 4.253.749,23	R\$ 4.861.427,69	R\$ 5.469.835,66	R\$ 6.078.243,63	R\$ 6.686.651,59	R\$ 7.295.059,56	100,00%

ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO: Lote 2 - Reforma e Construção de Praças Públicas visando atender as demandas do município de Peritoró/MA.
LOCAL: Peritoró / MA
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Peritoró-MA
DATA REF.: SINAPI 12/2025 E DNIT SICRO 3 10/2025
ENCARGOS SOCIAIS: 90,08% horista - desonerado
BDI: 28,82%



SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	21,80	21,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	13º SALÁRIO	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16	8,48
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,31	18,17
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,17	2,41
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60	1,98
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	10,81	8,22
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	9,77	3,54
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39	0,29
D	TOTAL	10,16	3,83
TOTAL (A+B+C+D)		90,08	52,02

29/01/2026
PERITORÓ - MA

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBJETO: Lote 2 - Reforma e Construção de Praças Públicas visando atender as demandas do município de Peritoró/MA.

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,25%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,96%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	2,70%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	28,82%	OK	#N/D	#N/D	#N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo e as Especificações Técnicas detalham os requisitos técnicos e operacionais para a execução de serviços de Reforma e Construção de Praças Públicas no município de Peritoró/MA. Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, com valor global estimado de R\$ 7.295.059,56, e tem como propósito balizar a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de engenharia civil. A natureza dos serviços é estimativa e por demanda, sendo as quantidades e locais de intervenção definidos por Ordens de Serviço (OS) emitidas pela Administração Municipal, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária. O objetivo é assegurar a padronização, a qualidade e a conformidade técnica em todas as etapas das obras, desde a concepção até a entrega final dos espaços públicos.

2. OBJETIVOS

Os objetivos deste projeto abrangem dimensões técnicas, funcionais, sociais e de acessibilidade, visando aprimorar significativamente a infraestrutura urbana de Peritoró/MA:

- **Objetivos Técnicos:** Garantir a execução das obras com o mais alto padrão de engenharia, utilizando materiais duráveis e técnicas construtivas que assegurem a longevidade e a baixa manutenção dos equipamentos públicos, em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes.

- **Objetivos Funcionais:** Criar espaços públicos multifuncionais que atendam às diversas necessidades da população, promovendo o lazer, a prática esportiva, a convivência social e o bem-estar, com infraestrutura adequada para eventos e atividades comunitárias.

- **Objetivos Sociais:** Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, oferecendo ambientes seguros, agradáveis e acessíveis, que estimulem a ocupação dos espaços públicos e fortaleçam o senso de comunidade.



- **Objetivos de Acessibilidade:** Assegurar a plena acessibilidade universal em todas as praças reformadas e construídas, eliminando barreiras arquitetônicas e garantindo que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam usufruir integralmente dos espaços, em conformidade com a NBR 9050.

3. CONTEXTO E LOCALIZAÇÃO

O município de Peritoró/MA, em seu processo de desenvolvimento urbano, reconhece a importância estratégica das praças públicas como elementos centrais na vida comunitária e na valorização do tecido urbano. As intervenções propostas são de relevância fundamental para a requalificação de áreas urbanas, proporcionando melhorias estéticas, funcionais e de segurança. As praças a serem reformadas ou construídas serão definidas por Ordens de Serviço específicas, que indicarão a localização exata, o escopo detalhado e as particularidades de cada intervenção. A implantação de cada projeto deverá ser compatibilizada com os cadastros existentes de redes de infraestrutura (água, esgoto, energia, telecomunicações, drenagem) e com o plano diretor municipal, minimizando interferências e otimizando recursos.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo dos serviços a serem executados, de natureza estimativa e por demanda, abrange as seguintes categorias, detalhadas conforme a necessidade de cada Ordem de Serviço:

4.1 Serviços Preliminares

Incluem todas as atividades iniciais necessárias para o início seguro e organizado da obra, tais como: mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, instalação de canteiro de obras, montagem de placa de identificação da obra, instalação de tapumes e cercamentos provisórios, limpeza e roçada da área de intervenção, remoção de entulhos e destinação adequada de resíduos. A execução destes serviços é condicionante para o início das demais etapas construtivas.

4.2 Administração Local de Obra

Compreende a gestão técnica, administrativa e de segurança da obra, incluindo a manutenção de equipe técnica qualificada (engenheiro responsável, mestre de obras), elaboração e atualização do Diário de Obras, controle de cronograma físico-financeiro, gestão



de suprimentos, controle de qualidade dos materiais e serviços. A presença da equipe técnica é obrigatória durante todo o período de execução.

4.3 Demolições, Remoções e Retiradas (Estrutura, Divisórias, Cobertura)

Engloba o desmonte e a remoção de estruturas existentes, pisos, revestimentos, divisórias, coberturas e quaisquer outros elementos que necessitem ser suprimidos para a implantação do novo projeto. Os métodos de demolição devem ser seguros e controlados, minimizando impactos ao entorno. A carga, transporte e destinação final dos entulhos e materiais inservíveis para bota-fora licenciado são de responsabilidade da contratada.

4.4 Locação e Movimento de Terra

Refere-se à marcação topográfica da obra no terreno, com base nos projetos aprovados, e à execução de todas as operações de terraplenagem. Inclui escavações (manuais ou mecânicas) para fundações, valas e rebaixamento de terreno, aterros e reaterros com material selecionado e compactação adequada do solo. A precisão da locação é fundamental para a correta implantação geométrica da praça.

4.5 Edificações (Infraestrutura, Fundação, Alvenaria, Esquadrias, Cobertura, Forro, Pintura)

Abrange a construção de pequenas edificações de apoio, como quiosques, banheiros e guaritas. Inclui a execução de infraestrutura (fundações rasas ou profundas conforme projeto geotécnico), superestrutura (pilares, vigas, lajes em concreto armado), alvenarias de vedação, instalação de esquadrias (portas e janelas), execução de coberturas (estrutura e telhamento), instalação de forros (PVC, gesso) e acabamentos de pintura interna e externa.

4.6 Instalações Elétricas (Geral e Iluminação)

Compreende a implantação de toda a infraestrutura elétrica necessária para o funcionamento das edificações e da iluminação externa. Inclui a instalação de eletrodutos, caixas de passagem, fiação, quadros de distribuição (QDG/QDL), disjuntores, dispositivos de proteção (DPS, DR), tomadas, interruptores e pontos de luz. A iluminação externa será detalhada em seção específica, mas a infraestrutura geral é aqui contemplada.

4.7 Instalações Hidráulicas



Refere-se à execução das redes de água fria para abastecimento de bebedouros, torneiras, banheiros e pontos de irrigação. Inclui a instalação de tubulações (PVC, PPR), conexões, registros, válvulas, caixas d'água para reservação e demais acessórios, garantindo o fornecimento e a distribuição de água potável.

4.8 Instalações Sanitárias

Engloba a execução das redes de esgoto sanitário e drenagem pluvial. Inclui a instalação de tubulações (PVC série normal ou reforçada), caixas sifonadas, caixas de inspeção, caixas de gordura, sistemas de ventilação e conexões, garantindo o correto escoamento dos efluentes e das águas de chuva.

4.9 Louças e Metais

Compreende o fornecimento e a instalação de todos os equipamentos sanitários e acessórios de acabamento em banheiros e áreas de serviço. Inclui bacias sanitárias, lavatórios, cubas, torneiras (convencionais e temporizadas), registros, válvulas de descarga, bancadas em granito, espelhos, papeleiras, saboneteiras e barras de apoio para pessoas com deficiência (PCD).

4.10 Pisos (Geral, Canteiros)

Abrange a execução de diversos tipos de pisos e pavimentações, tanto para áreas internas das edificações quanto para as áreas externas das praças. Inclui contrapisos, pisos cerâmicos, pisos cimentados (desempenados ou vassourados), e pavimentação em blocos de concreto intertravados (paver). A execução de bordas, meio-fios e sarjetas também está contemplada nesta seção.

4.11 Acessibilidade

Refere-se à implementação de todos os elementos que garantam a acessibilidade universal nos espaços públicos. Inclui a execução de rotas acessíveis, rampas com inclinação e dimensões adequadas, patamares de descanso, corrimãos (quando aplicável) e a instalação de piso podotátil (alerta e direcional) em pontos estratégicos.

4.12 Pintura de Piso

Compreende a preparação da superfície e a aplicação de tintas específicas para pisos, visando proteção, demarcação e estética. Inclui a pintura de quadras esportivas, faixas de pedestres, demarcações de estacionamento e outras sinalizações horizontais em pisos cimentados ou asfálticos.

4.13 Acessórios e Equipamentos (Pergolados, Mobiliário Urbano, Equipamentos de Ginástica, Brinquedos, Equipamentos Esportivos, Alambrados)

Engloba o fornecimento e a instalação de uma vasta gama de acessórios e equipamentos para enriquecer as praças. Inclui pergolados (em madeira ou metal), bancos, lixeiras, bebedouros, guarda-corpos, equipamentos de academia ao ar livre, brinquedos para playground, equipamentos esportivos (traves de futebol, tabelas de basquete, postes de vôlei) e alambrados para cercamento de quadras ou áreas específicas.

4.14 Paisagismo

Refere-se ao tratamento das áreas verdes das praças. Inclui o preparo do solo (destorroamento, adubação, correção), plantio de grama em placas, plantio de arbustos, árvores e palmeiras, bem como o tutoramento e a irrigação inicial das mudas. O projeto paisagístico será definido em cada Ordem de Serviço, priorizando espécies adaptadas ao clima local.

5. NORMAS E REGULAMENTOS

A execução de todas as obras e serviços deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, e à legislação municipal pertinente. Dentre as normas ABNT, destacam-se, de forma não exaustiva:

- **NBR 9050:** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- **NBR 5410:** Instalações elétricas de baixa tensão.
- **NBR 5626:** Instalação predial de água fria.
- **NBR 8160:** Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.
- **NBR 6118:** Projeto de estruturas de concreto – Procedimento.
- **NBR 6122:** Projeto e execução de fundações.
- **NBR 15575:** Edificações habitacionais – Desempenho (aplicável a edificações de apoio).



- **NBR 9781:** Peças de concreto para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio.
- **NBR 16071:** Playgrounds – Requisitos de segurança.
- **NBR 7211:** Agregados para concreto – Especificação.
- **NBR 7212:** Execução de concreto dosado em central – Procedimento.
- **NBR 12260:** Pavimentação – Execução de base e sub-base de brita graduada – Procedimento.
- **NBR 12284:** Áreas de vivência em canteiros de obras – Requisitos.
- **NBR 13133:** Execução de levantamento topográfico.
- **NBR 13245:** Pintura de edificações – Preparação de superfícies.

Além destas, todas as demais normas aplicáveis a cada tipo de serviço ou material deverão ser rigorosamente seguidas.

6. CRITÉRIOS GERAIS DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

A execução das obras será acompanhada por fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, que terá plenos poderes para exigir o cumprimento das especificações, projetos e normas.

- **Controle Tecnológico Mínimo:** A contratada deverá realizar e apresentar à fiscalização os resultados de todos os ensaios tecnológicos exigidos pelas normas para os materiais (cimento, agregados, aço, blocos de concreto etc.) e para os serviços (grau de compactação de solos, resistência do concreto, estanqueidade de tubulações etc.).
- **Diário de Obras:** A contratada deverá manter um Diário de Obras atualizado diariamente, registrando o andamento dos serviços, ocorrências, mão de obra, equipamentos, materiais recebidos e condições climáticas.
- **Medições:** As medições dos serviços executados serão realizadas periodicamente pela fiscalização, com base nos quantitativos aprovados e nos serviços efetivamente realizados e aceitos.
- **Amostras:** A fiscalização poderá solicitar amostras de materiais para análise e aprovação prévia à sua aplicação.

- **Compatibilidade:** A contratada é responsável pela compatibilização de todos os projetos (arquitetônico, estrutural, instalações, paisagismo), identificando e propondo soluções para eventuais interferências.
- **Segurança do Trabalho:** A contratada deverá cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança e medicina do trabalho, fornecendo todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs) necessários e garantindo um ambiente de trabalho seguro.
- **Aceitação:** A aceitação dos serviços será condicionada à verificação do cumprimento de todas as especificações, projetos, normas e à correção de quaisquer não conformidades apontadas pela fiscalização.

7. CONDICIONANTES E INTERFACES

A execução das obras deverá considerar as seguintes condicionantes e interfaces:

- **Redes Existentes:** A contratada deverá realizar levantamento prévio das redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, drenagem) na área de intervenção, promovendo a proteção, remanejamento ou adequação conforme a necessidade e em coordenação com as concessionárias e órgãos responsáveis.
- **Drenagem:** O projeto e a execução deverão prever soluções de drenagem superficial e, quando necessário, profunda, para garantir o escoamento adequado das águas pluviais, evitando empoçamentos e erosões.
- **Acessibilidade:** Todos os elementos de acessibilidade (rampas, piso podotátil, barras de apoio) deverão ser executados com rigor técnico, garantindo a funcionalidade e a segurança para todos os usuários.
- **Interferências:** Quaisquer interferências não previstas em projeto deverão ser comunicadas imediatamente à fiscalização para análise e definição de soluções.
- **Comunicação com Fiscalização:** A comunicação entre a contratada e a fiscalização deverá ser constante e formalizada, preferencialmente via Diário de Obras ou correspondência oficial.
- **Ajustes de Projeto:** Pequenos ajustes de projeto que se mostrarem necessários durante a execução, sem alteração de escopo ou valor contratual, deverão ser submetidos à aprovação da



fiscalização. Alterações significativas deverão seguir os trâmites contratuais e legais pertinentes.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1) SERVIÇOS PRELIMINARES

Item: Placa de obra

Descrição: Fornecimento e instalação de placa de identificação da obra, contendo informações obrigatórias como nome da obra, contratante, contratada, valor, prazo e responsáveis técnicos.

Materiais: Chapa de aço galvanizado nº 22 (0,80 mm de espessura), com dimensões mínimas de 2,00m x 3,00m, estrutura de sustentação em madeira de lei (eucalipto tratado ou similar) ou metalon galvanizado, pintura em esmalte sintético ou adesivo vinílico de alta durabilidade, conforme layout aprovado pela fiscalização.

Execução: A placa deve ser instalada em local de fácil visibilidade, próximo ao acesso principal da obra, com fixação segura que garanta sua estabilidade contra ventos e intempéries. A estrutura de sustentação deve ser enterrada e concretada ou fixada em base sólida.

Normas de Referência: NBR 12284 (Áreas de vivência em canteiros de obras), legislação municipal de sinalização de obras.

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação das dimensões, conteúdo, legibilidade, qualidade dos materiais e estabilidade da fixação.

Item: Instalação de canteiro (barracão/depósito)

Descrição: Montagem de infraestrutura provisória para apoio às atividades da obra, incluindo barracão para escritório, depósito de materiais, sanitários e vestiários.

Materiais: Estrutura em madeira, metalon ou containers metálicos. Fechamento em chapas de madeira compensada plastificada, telhas metálicas ou de fibrocimento. Instalações elétricas e hidrossanitárias provisórias.



Execução: O canteiro deve ser instalado em local estratégico, com acesso controlado, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e conforto para os trabalhadores. Deve possuir área coberta para armazenamento de materiais sensíveis à umidade e intempéries.

Normas de Referência: NBR 12284 (Áreas de vivência em canteiros de obras), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

Controle de Qualidade e Aceitação: Inspeção das condições de segurança, higiene, funcionalidade e organização do canteiro.

Item: Tapumes/isolamentos e sinalização provisória

Descrição: Cercamento do perímetro da obra para segurança de terceiros e sinalização de áreas de risco.

Materiais: Tapumes em chapas de madeira compensada, telhas metálicas ou telas de proteção. Cavaletes, cones, fitas zebreadas e placas de advertência.

Execução: O isolamento deve ser contínuo e resistente, impedindo o acesso não autorizado à área de trabalho. A sinalização deve ser clara, visível e mantida em bom estado durante toda a execução da obra.

Normas de Referência: NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para sinalização viária provisória.

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação da integridade do cercamento, adequação e visibilidade da sinalização.

Item: Limpeza/roçada/retirada de vegetação e destinação

Descrição: Preparação do terreno através da remoção de vegetação rasteira, arbustos, pequenos árvores e entulhos superficiais.

Materiais: Ferramentas manuais (foices, enxadas), roçadeiras, motosserras, equipamentos de corte e carregamento (mini-carregadeiras, retroescavadeiras), caminhões basculantes.

Execução: A limpeza deve ser realizada de forma a remover toda a vegetação e detritos da superfície, incluindo raízes superficiais. O material resultante deve ser carregado, transportado e destinado a bota-fora licenciado ou compostagem, conforme a natureza do resíduo.



Normas de Referência: Legislação ambiental municipal e estadual para destinação de resíduos.

Controle de Qualidade e Aceitação: Inspeção visual da área limpa, ausência de vegetação e detritos, e comprovação da destinação adequada dos resíduos.

2) ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

Item: Equipe técnica mínima, ART/RRT, diário de obra, gestão de qualidade, segurança

Descrição: Manutenção de uma estrutura de gestão e supervisão técnica qualificada para o acompanhamento diário da obra.

Materiais: Equipamentos de escritório, softwares de gestão de projetos, EPIs e EPCs, formulários de controle de qualidade e segurança.

Execução: A contratada deverá manter um Engenheiro Civil responsável técnico pela obra, devidamente registrado no CREA, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para todos os serviços. Um mestre de obras qualificado deverá estar presente em tempo integral. O Diário de Obras deve ser preenchido diariamente, registrando o andamento, ocorrências, mão de obra, equipamentos, materiais e condições climáticas. A gestão de qualidade e segurança deve ser proativa, com reuniões periódicas e inspeções.

Normas de Referência: Lei nº 5.194/66 (Regula o exercício das profissões de Engenheiro e Arquiteto), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação da ART/RRT, regularidade do Diário de Obras, presença da equipe técnica, registros de inspeções de segurança e qualidade.

3) DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS

Item: Demolição de concreto/estrutura

Descrição: Desmonte controlado de elementos estruturais ou não estruturais de concreto.

Materiais: Marteletores pneumáticos ou elétricos, rompedores hidráulicos, ferramentas manuais (talhadeiras, marretas), equipamentos de corte (serra diamantada), EPIs específicos.



Execução: A demolição deve ser planejada e executada de forma segura, evitando danos a estruturas adjacentes ou a terceiros. Em caso de estruturas armadas, o corte do aço deve ser realizado após a demolição do concreto. O entulho deve ser imediatamente removido da área de trabalho.

Normas de Referência: NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

Controle de Qualidade e Aceitação: Inspeção visual da área demolida, ausência de resíduos e danos a elementos a serem preservados.

Item: Remoção de pisos/revestimentos

Descrição: Retirada de pisos cerâmicos, cimentados, pedras ou outros revestimentos existentes.

Materiais: Talhadeiras, marretas, picaretas, raspadores, EPIs.

Execução: A remoção deve ser cuidadosa para evitar danos ao contrapiso ou base que será reutilizada. Em caso de remoção total, a base deve ser limpa e preparada para o novo revestimento.

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação da limpeza da superfície e ausência de resíduos do revestimento anterior.

Item: Retirada de divisórias

Descrição: Desmonte e remoção de divisórias em alvenaria, gesso acartonado, madeira ou outros materiais.

Materiais: Ferramentas manuais (martelos, serras, chaves de fenda), EPIs.

Execução: A retirada deve ser feita de forma organizada, minimizando a geração de poeira e entulho. Materiais que possam ser reaproveitados devem ser segregados.

Controle de Qualidade e Aceitação: Inspeção da área após a remoção, garantindo a limpeza e a integridade de estruturas adjacentes.

Item: Desmonte/retirada de cobertura

Descrição: Desmontagem e remoção de telhados, estruturas de telhado e calhas existentes.



Materiais: Ferramentas manuais, equipamentos de içamento (se necessário), EPIs para trabalho em altura.

Execução: A retirada deve ser realizada com segurança, seguindo procedimentos para trabalho em altura. As telhas e estruturas devem ser removidas cuidadosamente para evitar quedas e danos.

Normas de Referência: NR-35 (Trabalho em Altura).

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação da remoção completa da cobertura e limpeza da área.

Item: Carga, transporte e destinação de entulhos

Descrição: Coleta, carregamento, transporte e descarte final de todos os resíduos gerados na obra.

Materiais: Caçambas, caminhões basculantes, pás carregadeiras, EPIs.

Execução: Os entulhos devem ser segregados na origem (concreto, alvenaria, madeira, metal, etc.) e armazenados temporariamente em caçambas. O transporte deve ser realizado por veículos adequados, com lona de cobertura, até bota-fora licenciado ou aterro sanitário, conforme a classificação do resíduo.

Normas de Referência: Resolução CONAMA nº 307/2002 (Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil), legislação ambiental municipal.

Controle de Qualidade e Aceitação: Apresentação de comprovantes de destinação final (MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos) e inspeção da limpeza da área da obra.

4) LOCAÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA

Item: Locação planialtimétrica

Descrição: Marcação precisa dos eixos, níveis e limites da obra no terreno.

Materiais: Estação total ou teodolito, níveis, miras, piquetes de madeira, arame, linha, cal, trena.



Execução: A locação deve ser realizada por profissional habilitado (topógrafo ou engenheiro), com base nos projetos aprovados. Devem ser estabelecidos marcos de referência (RN – Referência de Nível) e eixos principais, garantindo a precisão planimétrica e altimétrica.

Normas de Referência: NBR 13133 (Execução de levantamento topográfico).

Controle de Qualidade e Aceitação: Conferência das cotas e alinhamentos por fiscalização, com tolerância máxima de +/- 5 mm para pontos de referência e +/- 10 mm para elementos lineares.

Item: Escavações (manual/mecânica)

Descrição: Remoção de solo para abertura de valas, fundações, rebaixamento de terreno ou conformação de taludes.

Materiais: Ferramentas manuais (pás, picaretas), retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, caminhões basculantes.

Execução: As escavações devem seguir as dimensões e profundidades indicadas em projeto. Em caso de escavações profundas, devem ser previstas escoramentos ou taludes de segurança. O material escavado deve ser armazenado em local adequado ou carregado diretamente para transporte.

Normas de Referência: NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação das dimensões (largura, profundidade) e níveis das escavações.

Item: Aterro/reaterro com material selecionado

Descrição: Preenchimento de áreas escavadas ou elevação de cotas com material de solo adequado.

Materiais: Solo selecionado (argila, silte, areia ou misturas) com características geotécnicas comprovadas (CBR mínimo de 2% para subleito), isento de matéria orgânica e entulhos.

Execução: O aterro deve ser executado em camadas horizontais de espessura máxima de 20 cm, com controle de umidade e compactação.



Normas de Referência: NBR 7182 (Solo – Ensaio de compactação), NBR 7181 (Solo – Análise granulométrica).

Controle de Qualidade e Aceitação: Ensaios de compactação (Proctor) para cada camada, garantindo grau de compactação mínimo de 95% do Proctor Normal.

Item: Compactação e controle (camadas, umidade, grau de compactação)

Descrição: Adensamento do solo para aumento de sua densidade e capacidade de suporte.

Materiais: Rolos compactadores (lisos, pé de carneiro, vibratórios), compactadores de placa vibratória, soquetes mecânicos, caminhões-pipa para controle de umidade.

Execução: A compactação deve ser realizada em camadas de espessura controlada (máximo 20 cm), com umidade ótima determinada em laboratório (ensaio de Proctor). O número de passadas do equipamento deve ser suficiente para atingir o grau de compactação especificado.

Normas de Referência: NBR 7182 (Solo – Ensaio de compactação), NBR 9895 (Solo – Determinação do teor de umidade).

Controle de Qualidade e Aceitação: Ensaios de densidade in situ (frasco de areia ou densímetro nuclear) para verificar o grau de compactação, que deve ser de no mínimo 95% do Proctor Normal para aterros e 100% para bases de pavimentação.

5) EDIFICAÇÕES

Item: Concreto magro/lastro

Descrição: Camada de concreto de baixo consumo de cimento, utilizada como regularização e proteção da base das fundações.

Materiais: Cimento Portland CP II, areia, brita 1 ou 0, água. Traço mínimo de 1:4:8 (cimento:areia:brita) em volume, com fck mínimo de 10 MPa.

Execução: Lançamento sobre o solo compactado e nivelado, com espessura mínima de 5 cm, sem armadura. Acabamento desempenado.

Normas de Referência: NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto).



Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação da espessura, nivelamento e ausência de segregação.

Item: Concreto armado (fck, cobertura, cura)

Descrição: Execução de elementos estruturais (fundações, pilares, vigas, lajes) em concreto armado.

Materiais: Cimento Portland CP II ou CP III, agregados (areia e brita) limpos e isentos de impurezas, água potável, aditivos (se necessário). Aço CA-50/60. Concreto com fck mínimo de 25 MPa.

Execução: Preparo do concreto em betoneira ou usina. Lançamento, adensamento com vibrador de imersão, garantindo o cobrimento mínimo da armadura (conforme NBR 6118). Cura úmida por no mínimo 7 dias.

Normas de Referência: NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto), NBR 7480 (Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado).

Controle de Qualidade e Aceitação: Ensaios de abatimento (slump test) no concreto fresco. Moldagem de corpos de prova para ensaio de resistência à compressão (fck) aos 7 e 28 dias. Verificação do cobrimento da armadura e da cura.

Item: Aço CA-50/60

Descrição: Fornecimento e instalação de barras de aço para armadura de concreto.

Materiais: Barras de aço CA-50 (resistência de escoamento de 500 MPa) ou CA-60 (600 MPa), com superfície nervurada, conforme NBR 7480.

Execução: Corte, dobra e posicionamento das armaduras conforme projeto estrutural, com espaçadores para garantir o cobrimento. As emendas devem ser realizadas conforme norma.

Normas de Referência: NBR 7480 (Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado).

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação do diâmetro, posicionamento, espaçamento e emendas das barras.

Item: Formas/escoramentos



Descrição: Montagem e desmontagem de formas e escoramentos para moldagem de concreto.

Materiais: Madeira (compensado plastificado, tábuas), metálicas, escoras metálicas ou de madeira.

Execução: As formas devem ser estanques, limpas, desmoldadas e dimensionadas para resistir às pressões do concreto fresco. O escoramento deve ser dimensionado para suportar as cargas da estrutura e do concreto. A desforma deve ocorrer somente após o concreto atingir resistência suficiente.

Normas de Referência: NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto).

Controle de Qualidade e Aceitação: Inspeção da geometria, prumo, nível e estanqueidade das formas antes do lançamento do concreto.

Item: Alvenaria de vedação

Descrição: Execução de paredes e divisórias em alvenaria.

Materiais: Blocos cerâmicos furados (9x19x19cm ou similar) ou blocos de concreto, classe A. Argamassa de assentamento de cimento, cal e areia (traço 1:2:8 em volume ou conforme especificação do fabricante).

Execução: Assentamento dos blocos com amarração, prumo e nível rigorosos. As juntas devem ser uniformes (10 a 15 mm). Vergas e contravergas devem ser executadas em todas as aberturas.

Normas de Referência: NBR 8545 (Execução de alvenaria de vedação).

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação do prumo, nível, alinhamento e espessura das juntas.

Item: Chapisco/emboço/reboco

Descrição: Aplicação de camadas de argamassa para regularização e acabamento de paredes e tetos.

Materiais: Cimento Portland CP II, cal hidratada, areia média lavada.

Execução:



- **Chapisco:** Argamassa de cimento e areia (traço 1:3), aplicada com colher de pedreiro ou projetada, para criar aderência.

- **Emboço:** Argamassa de cimento, cal e areia (traço 1:2:8), aplicada com desempenadeira, para regularizar a superfície.

- **Reboco:** Argamassa fina de cimento, cal e areia (traço 1:0,5:4,5), aplicada com desempenadeira, para acabamento liso.

Normas de Referência: NBR 13749 (Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas).

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação do prumo, nível, esquadro e planaridade das superfícies.

Item: Revestimento cerâmico de parede

Descrição: Aplicação de placas cerâmicas em paredes internas ou externas.

Materiais: Placas cerâmicas esmaltadas ou não esmaltadas, PEI (Porcelain Enamel Institute) adequado ao uso, argamassa colante AC-II ou AC-III (conforme ambiente), rejunte cimentício ou acrílico.

Execução: Preparo da superfície (limpa, seca, regularizada). Aplicação da argamassa colante com desempenadeira dentada. Assentamento das placas com espaçadores. Rejuntamento após 72 horas.

Normas de Referência: NBR 13753 (Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com argamassa colante).

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação do alinhamento, prumo, nivelamento, espaçamento das juntas e ausência de peças ocas ou quebradas.

Item: Esquadrias (alumínio/aço/madeira) e vidros

Descrição: Fornecimento e instalação de portas, janelas e caixilhos.

Materiais:

- **Alumínio:** Perfis extrudados de liga de alumínio, anodizados ou com pintura eletrostática, vidros temperados ou laminados.



- **Aço:** Perfis de aço galvanizado, com pintura anticorrosiva e acabamento em esmalte sintético, vidros.

- **Madeira:** Madeira de lei tratada (cedro, ipê ou similar), com acabamento em verniz ou pintura.

Execução: As esquadrias devem ser instaladas com prumo e nível, fixadas com parafusos e buchas adequadas. Os vidros devem ser instalados com baguetes e vedação com silicone.

Normas de Referência: NBR 7199 (Projeto, execução e aplicações de vidros na construção civil), NBR 10821 (Esquadrias externas para edificações).

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação do funcionamento (abertura, fechamento), estanqueidade, prumo, nível e ausência de danos.

Item: Cobertura (estrutura e telhamento)

Descrição: Execução de estrutura de telhado e instalação de telhas.

Materiais:

- **Estrutura:** Madeira de lei tratada (eucalipto, paraju) ou estrutura metálica (perfis de aço galvanizado).

- **Telhamento:** Telhas cerâmicas (francesa, colonial) ou telhas metálicas (galvanizadas, termoacústicas).

Execução: A estrutura deve ser dimensionada e executada conforme projeto, com inclinação adequada para o tipo de telha. O telhamento deve ser realizado com sobreposição correta das telhas, fixação segura e vedação de cumeeiras e rufos.

Normas de Referência: NBR 7190 (Projeto de estruturas de madeira), NBR 8800 (Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios).

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação da inclinação, alinhamento das telhas, estanqueidade e ausência de vazamentos.

Item: Forros (PVC/gesso)

Descrição: Instalação de forros em PVC ou gesso acartonado.

Materiais:



- **PVC:** Réguas ou placas de PVC, perfis metálicos ou de PVC para sustentação.

- **Gesso:** Placas de gesso acartonado (drywall), perfis metálicos (montantes, guias), massa para drywall, fita telada.

Execução: A estrutura de sustentação deve ser nivelada e fixada à laje ou estrutura do telhado. As placas ou réguas devem ser instaladas com espaçamento uniforme e acabamento liso.

Normas de Referência: NBR 14715 (Chapas de gesso acartonado), NBR 15758 (Sistemas de forro de gesso acartonado).

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação do nivelamento, alinhamento, ausência de trincas e bom acabamento.

Item: Pintura (interna/externa)

Descrição: Aplicação de tintas em superfícies internas e externas de edificações.

Materiais: Tintas acrílicas premium para exteriores, tintas látex PVA para interiores, selador acrílico, massa corrida (interior), massa acrílica (exterior), lixas, fitas crepe.

Execução: Preparo da superfície (limpeza, lixamento, aplicação de selador e massa corrida/acrílica). Aplicação de no mínimo duas demãos de tinta, com intervalo de secagem adequado, utilizando rolo, pincel ou pistola.

Normas de Referência: NBR 13245 (Pintura de edificações – Preparação de superfícies).

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação da uniformidade da cor, ausência de manchas, escorrimientos, bolhas e boa cobertura da superfície.

6) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (GERAL)

Item: Eletrodutos/caixas

Descrição: Instalação de condutos e caixas para passagem e proteção de fiação elétrica.

Materiais: Eletrodutos de PVC rígido (roscável ou soldável) para embutir em alvenaria/laje, ou eletrodutos flexíveis corrugados (conduítes) para lajes e paredes. Caixas de passagem e derivação em PVC ou metálicas.

Execução: Os eletrodutos devem ser instalados de forma contínua, sem amassamentos, com curvas de raio adequado e fixados firmemente. As caixas devem ser instaladas em nível e prumo, com tampas.

Normas de Referência: NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão).

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação da continuidade dos eletrodutos, fixação das caixas e ausência de obstruções.

Item: Cabos (seções, isolamento, identificação)

Descrição: Fornecimento e instalação de condutores elétricos.

Materiais: Cabos de cobre eletrolítico, isolamento em PVC 750V ou 1KV, antichama, com seções mínimas de 1,5 mm² para iluminação e 2,5 mm² para tomadas, conforme NBR 5410.

Execução: Os cabos devem ser passados nos eletrodutos sem emendas dentro dos condutos. A identificação das fases, neutro e terra deve ser feita por cores padronizadas (NBR 5410).

Normas de Referência: NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), NBR NM 247-3 (Cabos isolados com PVC para tensões nominais até 450/750V).

Controle de Qualidade e Aceitação: Teste de continuidade e isolamento dos cabos. Verificação das seções e cores.

Item: Quadros (QDG/QDL), disjuntores, DPS, DR

Descrição: Montagem de quadros de distribuição geral (QDG) e de luz (QDL), com dispositivos de proteção.

Materiais: Quadros de distribuição em PVC ou metálicos, com barramento de cobre. Disjuntores termomagnéticos (monopolar, bipolar, tripolar), Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS), Dispositivos Diferenciais Residuais (DR).

Execução: Os quadros devem ser instalados em local de fácil acesso, com prumo e nível. A montagem dos dispositivos deve seguir o diagrama unifilar do projeto, com identificação clara dos circuitos.

Normas de Referência: NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão).



Controle de Qualidade e Aceitação: Teste de funcionamento dos disjuntores e dispositivos de proteção. Verificação da identificação dos circuitos e da organização interna do quadro.

Item: Tomadas/interruptores

Descrição: Instalação de pontos de energia e controle de iluminação.

Materiais: Conjuntos de tomadas (2P+T) e interruptores simples, paralelos ou intermediários, de embutir, com placas de acabamento.

Execução: As tomadas e interruptores devem ser instalados em caixas 4x2 ou 4x4, em nível e prumo, com altura padrão (30 cm para tomadas baixas, 1,10 m para tomadas médias e interruptores).

Normas de Referência: NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão).

Controle de Qualidade e Aceitação: Teste de funcionamento das tomadas (tensão) e interruptores (acionamento da carga).

Item: Aterramento/equipotencialização

Descrição: Execução de sistema de aterramento e equipotencialização para segurança das instalações.

Materiais: Haste de aterramento em cobre eletrolítico, cabos de cobre nu (seção mínima de 10 mm²), conectores de aterramento, caixas de inspeção.

Execução: A haste de aterramento deve ser cravada no solo até atingir resistência ôhmica adequada (máximo 10 Ohms). O sistema de equipotencialização deve interligar todas as massas metálicas e o sistema de aterramento.

Normas de Referência: NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão).

Controle de Qualidade e Aceitação: Medição da resistência de aterramento com terrômetro.

7) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Item: Rede de água fria (PVC/PPR, diâmetros)

Descrição: Instalação de tubulações para distribuição de água fria.



Materiais: Tubos e conexões de PVC soldável ou roscável (NBR 5648), ou PPR (Polipropileno Copolímero Random) para água quente (NBR 15813), com diâmetros conforme projeto.

Execução: As tubulações devem ser instaladas com caimento mínimo de 0,5% para facilitar o esvaziamento. As juntas devem ser soldadas a frio (PVC) ou termofusionadas (PPR) conforme especificação do fabricante.

Normas de Referência: NBR 5626 (Instalação predial de água fria).

Controle de Qualidade e Aceitação: Teste de estanqueidade da rede sob pressão (1,5 vezes a pressão de serviço) por no mínimo 2 horas, sem vazamentos.

Item: Reservação (caixa d'água)

Descrição: Fornecimento e instalação de reservatório de água.

Materiais: Caixa d'água em polietileno ou fibra de vidro, com capacidade conforme projeto, com tampa, boia, extravasor e ladrão.

Execução: A caixa d'água deve ser instalada sobre base nivelada e resistente, com acesso para limpeza e manutenção. As conexões devem ser vedadas com fita veda-rosca.

Normas de Referência: NBR 5626 (Instalação predial de água fria).

Controle de Qualidade e Aceitação: Teste de estanqueidade da caixa e verificação do funcionamento da boia.

Item: Registros/torneiras/válvulas

Descrição: Instalação de dispositivos de controle e uso da água.

Materiais: Registros de pressão e gaveta (latão cromado), torneiras de lavatório e jardim (latão cromado), válvulas de descarga para bacias sanitárias.

Execução: Os registros devem ser instalados em locais acessíveis para manutenção. As torneiras e válvulas devem ser fixadas firmemente e vedadas adequadamente.

Normas de Referência: NBR 5626 (Instalação predial de água fria).

Controle de Qualidade e Aceitação: Teste de funcionamento, ausência de vazamentos e facilidade de manuseio.

8) INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Item: Esgoto sanitário (PVC série normal/reforçada)

Descrição: Instalação de tubulações para coleta e condução de esgoto sanitário.

Materiais: Tubos e conexões de PVC série normal (NBR 5688) ou reforçada (NBR 7362) para esgoto, com diâmetros conforme projeto.

Execução: As tubulações devem ser instaladas com declividade mínima de 1% para esgoto e 0,5% para águas pluviais, garantindo o escoamento por gravidade. As juntas devem ser soldadas com adesivo plástico ou anel de vedação.

Normas de Referência: NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução).

Controle de Qualidade e Aceitação: Teste de estanqueidade da rede com água, sem vazamentos.

Item: Caixas sifonadas, inspeção e gordura

Descrição: Instalação de caixas para inspeção, retenção de gordura e sifonamento.

Materiais: Caixas sifonadas em PVC, caixas de inspeção em alvenaria ou pré-moldadas de concreto, caixas de gordura em PVC ou alvenaria, com tampas.

Execução: As caixas devem ser instaladas em locais acessíveis para limpeza e manutenção, com prumo e nível. As conexões devem ser vedadas adequadamente.

Normas de Referência: NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução).

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação da estanqueidade das caixas e da facilidade de acesso para limpeza.

Item: Ventilação

Descrição: Instalação de tubulações para ventilação do sistema de esgoto.

Materiais: Tubos e conexões de PVC série normal ou reforçada, com diâmetros conforme projeto.

Execução: As tubulações de ventilação devem ser instaladas verticalmente, sem obstruções, e com saída acima do telhado, para evitar odores e garantir o funcionamento hidráulico do sistema.

Normas de Referência: NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução).

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação da continuidade e desobstrução das tubulações de ventilação.

Item: Ensaios e estanqueidade

Descrição: Realização de testes para verificar a ausência de vazamentos nas redes hidráulicas e sanitárias.

Materiais: Tampões, manômetros, água.

Execução: Após a instalação das tubulações e antes do fechamento das valas ou embutimento, as redes devem ser submetidas a testes de estanqueidade. A rede de água fria deve ser pressurizada a 1,5 vezes a pressão de serviço por 2 horas. A rede de esgoto deve ser preenchida com água e observada por 15 minutos, sem queda de nível.

Normas de Referência: NBR 5626 (Instalação predial de água fria), NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução).

Controle de Qualidade e Aceitação: Ausência total de vazamentos durante os testes.

9) LOUÇAS E METAIS

Item: Bacias, lavatórios/cubas

Descrição: Fornecimento e instalação de louças sanitárias.

Materiais: Bacias sanitárias com caixa acoplada ou válvula de descarga, lavatórios de coluna ou cubas de embutir/sobrepor, em louça branca esmaltada de primeira linha.

Execução: As louças devem ser instaladas com prumo e nível, fixadas firmemente com parafusos e buchas adequadas. As conexões hidráulicas e de esgoto devem ser vedadas com anéis de vedação e silicone.

Normas de Referência: NBR 9050 (Acessibilidade) para bacias e lavatórios PCD.



Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação da estabilidade, ausência de vazamentos e funcionamento da descarga.

Item: Torneiras (incluindo temporizadas onde aplicável)

Descrição: Fornecimento e instalação de torneiras e misturadores.

Materiais: Torneiras de lavatório, cozinha e jardim em latão cromado de alta resistência. Torneiras temporizadas em latão cromado para áreas de uso público (banheiros de praças).

Execução: As torneiras devem ser instaladas com vedação adequada (fita veda-rosca) e fixadas firmemente. As torneiras temporizadas devem ser ajustadas para o tempo de fluxo especificado.

Controle de Qualidade e Aceitação: Teste de funcionamento, ausência de vazamentos e facilidade de manuseio.

Item: Bancadas em granito

Descrição: Fornecimento e instalação de bancadas em granito para lavatórios ou áreas de apoio.

Materiais: Chapa de granito polido (cinza andorinha, verde ubatuba ou similar), com espessura mínima de 2 cm, acabamento boleado ou reto.

Execução: As bancadas devem ser instaladas sobre estrutura de apoio (alvenaria ou metálica) ou fixadas diretamente na parede com grapas metálicas e massa plástica, garantindo nivelamento e prumo.

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação do nivelamento, acabamento do polimento e fixação segura.

Item: Barras de apoio e acessórios PCD

Descrição: Fornecimento e instalação de barras de apoio e outros acessórios para pessoas com deficiência.

Materiais: Barras de apoio em aço inoxidável polido, diâmetro de 32 mm, fixadores em aço inoxidável. Papeleiras, saboneteiras e espelhos com altura acessível.



Execução: As barras de apoio devem ser instaladas nas alturas e posições especificadas pela NBR 9050, com fixação robusta em alvenaria ou estrutura.

Normas de Referência: NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos).

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação das dimensões, alturas, fixação e resistência das barras.

10) PISOS (GERAL E CANTEIROS)

Item: Contrapiso

Descrição: Camada de argamassa para regularização de superfícies antes da aplicação de revestimentos.

Materiais: Cimento Portland CP II, areia média lavada, água. Traço de 1:3 a 1:4 (cimento:areia) em volume.

Execução: O contrapiso deve ser executado sobre base limpa e umedecida, em camadas de espessura mínima de 3 cm, com taliscas para garantir o nivelamento e caimento. Acabamento desempenado.

Normas de Referência: NBR 13753 (Revestimento de pisos com placas cerâmicas e com argamassa colante).

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação do nivelamento, caimento e ausência de trincas.

Item: Piso cerâmico (PEI, antiderrapante)

Descrição: Aplicação de placas cerâmicas em pisos internos ou externos.

Materiais: Placas cerâmicas esmaltadas ou não esmaltadas, com PEI adequado ao tráfego (mínimo PEI IV para áreas de alto tráfego), e coeficiente de atrito mínimo de 0,4 para áreas externas (antiderrapante). Argamassa colante AC-II ou AC-III, rejunte cimentício ou acrílico.



Execução: Preparo da superfície (limpa, seca, regularizada). Aplicação da argamassa colante com desempenadeira dentada. Assentamento das placas com espaçadores. Rejuntamento após 72 horas.

Normas de Referência: NBR 13753 (Revestimento de pisos com placas cerâmicas e com argamassa colante).

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação do alinhamento, nivelamento, espaçamento das juntas e ausência de peças ocas ou quebradas.

Item: Piso cimentado/despenado/vassourado

Descrição: Execução de piso em argamassa de cimento e areia, com acabamento liso (despenado) ou rugoso (vassourado).

Materiais: Cimento Portland CP II, areia média lavada, água. Traço de 1:3 a 1:4 (cimento:areia) em volume.

Execução: O piso cimentado deve ser executado sobre base compactada e regularizada, com espessura mínima de 3 cm. O acabamento despenado é obtido com desempenadeira de aço. O acabamento vassourado é obtido passando uma vassoura sobre o concreto fresco.

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação do nivelamento, caimento e ausência de trincas.

Item: Piso intertravado (PAVER)

Descrição: Sistema de pavimentação flexível composto por blocos pré-moldados de concreto intertravados, assentados sobre camada de areia, com juntas preenchidas por areia fina e confinados lateralmente por guias ou meio-fios, formando uma superfície resistente, drenante e de fácil manutenção.

Materiais:

Blocos de Concreto Intertravados (Pavers):

Norma: ABNT NBR 9781 (Peças de concreto para pavimentação – especificação e métodos de ensaio).



Resistência Característica à Compressão (f_{ck}): Mínimo de 35 MPa para áreas de tráfego leve (pedestres, bicicletas, veículos leves) e 50 MPa para áreas de tráfego médio (veículos de serviço, pequenos caminhões).

Absorção de Água: Máximo de 6% em massa.

Dimensões: Conforme projeto, com tolerância de ± 2 mm. Espessuras de 6 cm para tráfego leve/pedestre e 8 cm para tráfego médio/veicular.

Cores: Conforme projeto arquitetônico, com pigmentos resistentes a UV.

Areia de Assentamento: Areia média a grossa, limpa, isenta de argila, silte e matéria orgânica, com granulometria conforme NBR 7211.

Areia de Rejuntamento: Areia fina, limpa, seca, isenta de argila e matéria orgânica, com granulometria conforme NBR 7211.

Base e Sub-base: Conforme projeto de pavimentação, geralmente brita graduada simples (BGS) ou solo-cimento, com grau de compactação mínimo de 100% do Proctor Normal.

Confinamento Lateral: Guias ou meio-fios de concreto pré-moldado (ABNT NBR 9780) ou concreto moldado in loco, assentados sobre lastro de concreto com f_{ck} mínimo de 15 MPa.

Execução:

Preparo do Subleito: Regularização e compactação do subleito, atingindo no mínimo 95% do Proctor Normal.

Execução da Base e Sub-base: Conforme projeto, com controle rigoroso de espessura, umidade e grau de compactação.

Instalação do Confinamento Lateral: Assentamento das guias ou meio-fios sobre lastro de concreto, garantindo alinhamento e nível.

Espalhamento da Camada de Assentamento: Espalhamento uniforme da areia de assentamento, com espessura de 3 a 5 cm, nivelada com régua metálica.

Assentamento dos Blocos: Início do assentamento a partir de um canto reto ou referência, mantendo o alinhamento e as juntas de 3 a 5 mm. Os blocos devem ser assentados



manualmente, sem martelamento excessivo. Cortes e ajustes devem ser feitos com serra diamantada.

Compactação Inicial: Após o assentamento de uma área mínima (aprox. 20 m²), realizar a compactação com placa vibratória, em passadas cruzadas, para intertravamento inicial dos blocos.

Rejuntamento: Espalhamento de areia fina e seca sobre a superfície, varrendo-a para preencher as juntas. Repetir o processo e vibrar com placa vibratória até o preenchimento completo das juntas.

Compactação Final: Após o rejuntamento, realizar a compactação final com placa vibratória.

Caimentos: Garantir caimentos mínimos de 1% para drenagem superficial.

Normas de Referência: ABNT NBR 9781, ABNT NBR 9780, ABNT NBR 7211, ABNT NBR 12260, Manuais de Pavimentação do DNIT (quando aplicável).

Controle de Qualidade e Aceitação:

Blocos: Ensaios de resistência à compressão, absorção de água e dimensões (NBR 9781).

Areias: Ensaios de granulometria e impurezas (NBR 7211).

Base/Sub-base: Ensaios de grau de compactação (Proctor) e CBR.

Pavimento Acabado:

Planaridade: Variação máxima de 10 mm em régua de 3 m.

Nivelamento: Tolerância de +/- 10 mm em relação à cota de projeto.

Caimento: Verificação com nível e mangueira.

Juntas: Preenchimento completo, largura uniforme.

Confinamento: Estabilidade e alinhamento das guias/meio-fios.

Aparência: Ausência de blocos quebrados, manchas, desníveis.

Manutenção: A contratada deverá orientar sobre a manutenção preventiva, incluindo a reposição de areia nas juntas após os primeiros meses de uso.



Item: Bordas/meio-fio/guia e sarjetas

Descrição: Execução de elementos de contenção lateral de pavimentos e direcionamento de águas pluviais.

Materiais: Meio-fios e guias de concreto pré-moldado (NBR 9780) ou moldados in loco, com fck mínimo de 20 MPa. Concreto para sarjetas com fck mínimo de 15 MPa.

Execução: Os meio-fios e guias devem ser assentados sobre lastro de concreto, com alinhamento e nível rigorosos. As sarjetas devem ter caimento adequado para o escoamento da água.

Normas de Referência: NBR 9780 (Peças de concreto para guias de calçada – Especificação).

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação do alinhamento, nível, caimento e acabamento.

11) ACESSIBILIDADE

Item: Rotas acessíveis

Descrição: Criação de percursos contínuos, seguros e desimpedidos para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Materiais: Pavimentação adequada (piso intertravado, concreto, cerâmica antiderrapante), rampas, piso podotátil.

Execução: As rotas devem ter largura mínima de 1,20 m, sem obstáculos, com inclinação máxima de 5% (ou rampas conforme NBR 9050).

Normas de Referência: NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos).

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação da continuidade, largura, inclinação e ausência de barreiras.

Item: Rampas (inclinação, patamares, corrimãos quando aplicável)

Descrição: Execução de planos inclinados para transposição de desníveis.



Materiais: Concreto armado (fck 20 MPa), revestimento antiderrapante (piso cerâmico, cimentado vassourado), corrimãos em aço inoxidável ou galvanizado.

Execução: As rampas devem ter inclinação máxima de 8,33% (1:12), com patamares de descanso a cada 50 m de percurso ou a cada 1,50 m de desnível. Corrimãos duplos devem ser instalados em rampas com inclinação superior a 6%.

Normas de Referência: NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos).

Controle de Qualidade e Aceitação: Medição da inclinação, dimensões dos patamares e altura dos corrimãos.

Item: Piso podotátil (alerta/direcional)

Descrição: Instalação de sinalização tátil no piso para orientação de pessoas com deficiência visual.

Materiais: Placas de concreto ou PVC, com relevos de alerta (bolinhas) ou direcional (faixas), na cor amarela ou outra cor contrastante com o piso adjacente.

Execução: O piso podotátil deve ser assentado com argamassa colante ou fixado com adesivo, conforme NBR 9050, em locais estratégicos como início/fim de rampas, escadas, travessias e mudanças de direção.

Normas de Referência: NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos).

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação do posicionamento, alinhamento, contraste de cor e fixação das placas.

12) PINTURA DE PISO

Item: Preparação de base

Descrição: Limpeza e tratamento da superfície do piso antes da aplicação da tinta.

Materiais: Lixas, escovas, desengraxantes, selador ou primer para piso.

Execução: A superfície deve estar limpa, seca, isenta de poeira, óleo, graxa e partes soltas. Trincas e buracos devem ser reparados. Aplicação de selador ou primer conforme recomendação do fabricante da tinta.

Normas de Referência: NBR 13245 (Pintura de edificações – Preparação de superfícies).

Controle de Qualidade e Aceitação: Inspeção visual da limpeza e uniformidade da superfície preparada.

Item: Tinta para piso (acrílica/epóxi) conforme uso

Descrição: Aplicação de tinta específica para pisos, com alta resistência à abrasão e intempéries.

Materiais: Tinta acrílica para piso (para áreas externas de baixo tráfego) ou tinta epóxi bi-componente (para quadras esportivas e áreas de alto tráfego), diluentes, rolos, pincéis, pistolas.

Execução: Aplicação de no mínimo duas demãos de tinta, com intervalo de secagem entre demãos conforme fabricante. A aplicação deve ser uniforme, sem escorrimentos ou falhas.

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação da uniformidade da cor, ausência de manchas, bolhas e boa cobertura.

Item: Demarcações (quadras, faixas)

Descrição: Execução de demarcações horizontais em pisos, como linhas de quadras esportivas, faixas de pedestres e sinalização de estacionamento.

Materiais: Tinta para piso (acrílica ou epóxi), fita crepe para mascaramento, trenas, esquadros.

Execução: As demarcações devem ser realizadas com precisão, utilizando gabaritos e fitas para garantir linhas retas e larguras uniformes.

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação das dimensões, alinhamento e nitidez das demarcações.

13) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ILUMINAÇÃO EXTERNA

Item: Valas, envelopamento e reaterro



Descrição: Abertura de valas para instalação de cabos subterrâneos, proteção dos cabos e fechamento das valas.

Materiais: Ferramentas manuais, retroescavadeiras, eletrodutos PEAD (Polietileno de Alta Densidade), fita de sinalização, areia, solo selecionado.

Execução: As valas devem ter profundidade mínima de 60 cm e largura suficiente para a instalação dos eletrodutos. Os cabos devem ser instalados dentro de eletrodutos PEAD, que devem ser envelopados com areia e sinalizados com fita de advertência. O reaterro deve ser feito em camadas compactadas.

Normas de Referência: NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão).

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação da profundidade e largura das valas, envelopamento adequado e grau de compactação do reaterro.

Item: Eletrodutos PEAD e caixas de passagem

Descrição: Instalação de eletrodutos subterrâneos e caixas para derivação e inspeção.

Materiais: Eletrodutos PEAD corrugados, com diâmetros mínimos de 32 mm, caixas de passagem em alvenaria com tampa de concreto ou em PVC.

Execução: Os eletrodutos devem ser instalados de forma contínua, sem emendas, com curvas de raio adequado. As caixas de passagem devem ser instaladas em nível com o terreno, com tampa resistente.

Normas de Referência: NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão).

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação da continuidade e desobstrução dos eletrodutos.

Item: Cabos 0,6/1 kV

Descrição: Fornecimento e instalação de cabos elétricos para circuitos de iluminação externa.

Materiais: Cabos de cobre eletrolítico, isolamento em XLPE ou EPR, 0,6/1 kV, antichama, com seções conforme projeto elétrico.



Execução: Os cabos devem ser passados nos eletrodutos sem emendas dentro dos condutos. A identificação das fases, neutro e terra deve ser feita por cores padronizadas.

Normas de Referência: NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), NBR 7287 (Cabos de potência com isolamento extrudada de borracha etilenopropileno (EPR) para tensões de 1 kV a 35 kV).

Controle de Qualidade e Aceitação: Teste de continuidade e isolamento dos cabos.

Item: Postes metálicos, braços, luminárias LED (IP66, vida útil, temperatura de cor, fotometria de referência)

Descrição: Fornecimento e instalação de postes, braços e luminárias para iluminação pública.

Materiais: Postes metálicos telecônicos retos ou curvos, galvanizados a fogo, com pintura eletrostática, altura conforme projeto (ex: 6m, 8m). Braços metálicos galvanizados. Luminárias LED com grau de proteção IP66, vida útil mínima de 50.000 horas (L70), temperatura de cor de 4000K a 5000K, fluxo luminoso e distribuição fotométrica conforme projeto luminotécnico.

Execução: Os postes devem ser chumbados em bases de concreto armado, com prumo e alinhamento. As luminárias devem ser instaladas nos braços, com conexões elétricas isoladas e vedadas.

Normas de Referência: NBR 5101 (Iluminação pública – Procedimento), NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão).

Controle de Qualidade e Aceitação: Teste de acendimento, medição de iluminância (luxímetro) para verificar conformidade com o projeto luminotécnico. Verificação do prumo e alinhamento dos postes.

Item: Aterramento de postes

Descrição: Execução de sistema de aterramento individual para cada poste de iluminação.

Materiais: Haste de aterramento em cobre eletrolítico, cabos de cobre nu (seção mínima de 10 mm²), conectores de aterramento.

Execução: Cada poste deve possuir um sistema de aterramento independente, com haste cravada no solo e interligada à estrutura metálica do poste.



Normas de Referência: NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão).

Controle de Qualidade e Aceitação: Medição da resistência de aterramento com terrômetro.

Item: Critérios mínimos de comissionamento (teste, medições)

Descrição: Realização de testes e medições para verificar o funcionamento e desempenho do sistema de iluminação.

Materiais: Multímetro, terrômetro, luxímetro.

Execução: Após a conclusão da instalação, devem ser realizados testes de continuidade, isolamento, resistência de aterramento e medições de tensão, corrente e iluminância em pontos estratégicos, para comprovar a conformidade com o projeto e as normas.

Normas de Referência: NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), NBR 5101 (Iluminação pública – Procedimento).

Controle de Qualidade e Aceitação: Apresentação de relatório de comissionamento com os resultados dos testes e medições.

14) ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS

Item: Pergolados (madeira/metal, proteção, fixação)

Descrição: Fornecimento e instalação de estruturas de sombreamento.

Materiais: Madeira de lei tratada (eucalipto, ipê) com acabamento em verniz ou pintura, ou estrutura metálica (perfis de aço galvanizado) com pintura eletrostática. Cobertura em policarbonato, bambu ou vegetação trepadeira.

Execução: A estrutura deve ser dimensionada para resistir a ventos e cargas. A fixação deve ser robusta, com chumbadores em bases de concreto.

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação da estabilidade, acabamento e fixação.

Item: Bancos, lixeiras, guarda-corpos

Descrição: Fornecimento e instalação de mobiliário urbano e elementos de segurança.

Materiais:



Bancos: Estrutura em concreto armado ou metálica, assento e encosto em madeira plástica ou madeira de lei tratada.

Lixeiras: Em aço galvanizado com pintura eletrostática ou polietileno, com capacidade mínima de 50 litros, para coleta seletiva (cores diferentes).

Guarda-corpos: Em aço galvanizado com pintura eletrostática ou aço inoxidável.

Execução: O mobiliário deve ser fixado firmemente ao piso ou base de concreto para evitar vandalismo. Guarda-corpos devem ter altura mínima de 1,10 m.

Normas de Referência: NBR 9050 (Acessibilidade) para alturas e espaçamentos.

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação da fixação, resistência e acabamento.

Item: Academia ao ar livre (materiais, galvanização/pintura, chumbadores)

Descrição: Fornecimento e instalação de equipamentos para prática de exercícios físicos.

Materiais: Estrutura em tubos de aço carbono, galvanizados a fogo e com pintura eletrostática a pó, ou aço inoxidável. Peças móveis com rolamentos blindados. Chumbadores em aço galvanizado.

Execução: Os equipamentos devem ser instalados sobre base de concreto, com chumbadores robustos e espaçamento de segurança entre eles.

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação da fixação, funcionamento dos equipamentos, ausência de arestas cortantes e conformidade com as normas de segurança.

Item: Playground (NBR 16071, áreas de impacto, fixação)

Descrição: Fornecimento e instalação de brinquedos para crianças.

Materiais: Brinquedos em polietileno de alta densidade (PEAD), madeira plástica ou madeira tratada, com fixadores em aço galvanizado. Piso de segurança em borracha granulada ou areia lavada na área de impacto.

Execução: Os brinquedos devem ser instalados sobre base de concreto, com chumbadores robustos. A área de impacto deve ser executada com material amortecedor, conforme NBR 16071.

Normas de Referência: NBR 16071 (Playgrounds – Requisitos de segurança).



Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação da fixação, ausência de arestas cortantes, espaçamento de segurança e conformidade da área de impacto.

Item: Equipamentos esportivos (traves, tabelas, postes)

Descrição: Fornecimento e instalação de equipamentos para quadras esportivas.

Materiais: Traves de futebol em aço galvanizado, tabelas de basquete em fibra de vidro ou acrílico com aro em aço, postes de vôlei em aço galvanizado com rede.

Execução: Os equipamentos devem ser chumbados em bases de concreto, com prumo e alinhamento.

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação da fixação, resistência e conformidade com as dimensões oficiais.

Item: Alambrados (telas, postes, esticadores, portões)

Descrição: Fornecimento e instalação de cercamentos para quadras ou áreas específicas.

Materiais: Postes metálicos (tubos galvanizados) chumbados em concreto, tela de arame galvanizado revestido com PVC (malha 2" x 2"), arames esticadores, catracas, portões de acesso em estrutura metálica.

Execução: Os postes devem ser instalados com prumo e alinhamento. A tela deve ser esticada e fixada aos postes com arames e catracas, garantindo a tensão adequada.

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação da altura, tensão da tela, fixação dos postes e funcionamento dos portões.

15) PAISAGISMO

Item: Preparo de canteiros, terra vegetal, adubação

Descrição: Preparação do solo para o plantio de grama e espécies vegetais.

Materiais: Terra vegetal peneirada, livre de torrões e impurezas. Adubo orgânico (esterco curtido, composto) ou químico (NPK) conforme análise de solo.

Execução: Os canteiros devem ser destorroados, nivelados e receber uma camada mínima de 20 cm de terra vegetal. A adubação deve ser realizada conforme recomendação agrônômica.



Controle de Qualidade e Aceitação: Inspeção visual da qualidade da terra vegetal e da uniformidade do preparo dos canteiros.

Item: Plantio de grama em placas (tipo esmeralda)

Descrição: Fornecimento e plantio de grama em placas.

Materiais: Placas de grama tipo Esmeralda (*Zoysia japonica*), saudáveis, livres de pragas e ervas daninhas.

Execução: As placas de grama devem ser assentadas sobre o solo preparado, sem deixar frestas, e compactadas levemente. A irrigação deve ser abundante imediatamente após o plantio e mantida por um período mínimo de 30 dias para o pegamento.

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação da qualidade das placas, uniformidade do plantio e pegamento da grama.

Item: Plantio de arbustos/árvores/palmeiras (altura mínima da muda, tutoramento)

Descrição: Fornecimento e plantio de espécies arbustivas, arbóreas e palmeiras.

Materiais: Mudas saudáveis, com altura mínima de 1,50 m para arbustos, 2,00 m para árvores e 2,00 m de tronco para palmeiras, com torrão íntegro. Tutoras de madeira ou bambu.

Execução: A abertura de covas deve ser de dimensões adequadas ao torrão. O plantio deve ser realizado com cuidado, adubação de cova e tutoramento das mudas para garantir a estabilidade. A irrigação deve ser abundante e contínua.

Controle de Qualidade e Aceitação: Verificação da qualidade das mudas, altura mínima, tutoramento e pegamento das espécies.

Item: Irrigação manual inicial e manutenção (pegamento)

Descrição: Fornecimento de água e cuidados iniciais para o estabelecimento da vegetação.

Materiais: Mangueiras, regadores, água.

Execução: A irrigação deve ser realizada diariamente, ou conforme necessidade, durante o período de pegamento (mínimo 30 dias), garantindo que o solo permaneça úmido. A manutenção inclui a remoção de ervas daninhas e a reposição de mudas que não se desenvolveram.



Controle de Qualidade e Aceitação: Inspeção visual do desenvolvimento da vegetação e ausência de falhas.

ABREVIATURAS E REFERÊNCIAS DE ORÇAMENTO

As abreviaturas como "AF_XX/XXXX" ou similares, quando presentes em planilhas orçamentárias ou projetos, referem-se a códigos de composições de custos e métodos executivos de sistemas de referência de preços para obras públicas, como o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), mantido pela Caixa Econômica Federal, ou outros sistemas equivalentes. Tais referências servem como padrão mínimo de qualidade, procedimento e insumos. A contratada poderá utilizar materiais de marcas comerciais distintas das eventualmente citadas em referências de mercado, desde que apresente laudos técnicos, catálogos ou amostras que comprovem qualidade igual ou superior, sujeitos à análise e aprovação prévia da fiscalização de engenharia do município.

DISPOSIÇÕES FINAIS PARA FISCALIZAÇÃO

Este Memorial Descritivo e as Especificações Técnicas são documentos vinculantes e complementares aos projetos executivos e ao contrato. A fiscalização da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA terá a prerrogativa de exigir o cumprimento integral de todas as cláusulas aqui estabelecidas. Qualquer alteração, omissão ou dúvida deverá ser formalmente comunicada à fiscalização para análise e deliberação. A contratada é responsável pela qualidade final da obra e pela garantia dos serviços e materiais empregados, conforme legislação vigente. A não conformidade com as especificações poderá implicar em rejeição dos serviços, exigência de refazimento ou aplicação de sanções contratuais. A documentação completa da obra, incluindo projetos, ARTs/RRTs, diários de obra, relatórios de ensaios e comprovantes de destinação de resíduos, deverá ser entregue à fiscalização ao final de cada Ordem de Serviço e para o recebimento provisório e definitivo da obra.